# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ


## REQUISIÇÃO

De: DIRETORIA GERAL

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 25/10/2021

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicar os recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa, ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e para competente aprovação deste pelo Setor Jurídico.

Em 25 de outubro de 2021.

ADILSON POLEZE
***Presidente da Câmara***

**Autorizo, atendidas as demais exigências legais.**

**Em, 25 de outubro de 2021.**

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a competente autorização para:

- Aquisição de Poltronas para auditório com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, para uso no plenário da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

O custo total estimado importa em R$ 74.617,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais).

Cordialmente,

**EDSON PILLARECK**
Diretor Geral

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ


## JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem como objetivo a Aquisição de Aquisição de Poltronas para auditório com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, para uso no plenário da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná., visando à manutenção das condições de desempenho das atividades do Legislativo Municipal, caracterizando a necessidade da contratação.

Cordialmente,

**EDSON PILLARECK**

Diretor Geral

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ


## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, vem através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, se possível efetuar orçamento dos serviços/materiais abaixo discriminados, para a realização de licitação, sendo:

| Item nº | Qtde. | Tipo | Discriminação dos Produtos / Materiais | V. Máximo Unitário R$ | V. Máximo Total do Item R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 83 | Unid. | Poltrona para auditório com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, contendo as seguintes especificações mínimas:<br>- Espuma injetada de no mínimo 50 mm;<br>- Encosto alto de no mínimo 60 cm;<br>- Profundidade do assento de no mínimo 45 cm;<br>- Largura do assento de no mínimo 48 cm;<br>- Altura total da poltrona de no mínimo 96 cm.<br><br>**OBS: o bordado será o Brasão do Município, com descrições, conforme imagem em anexo.** | 899,00 | 74.617,00 |
| | | | **TOTAL GLOBAL** | ---------- - | 74.617,00 |

Atenciosamente:

RODRIGO CASAGRANDE

**Nome da Empresa**

**Assinatura do Responsável Legal**

RODRIGO CASAGRANDE - ME
CNPJ. 08.710.164/0001-14
INSCR. EST. 90398838-02
RUA QUIRI, 1238, SALA 01 - CENTRO

**Carimbo CNPJ**

(Local e data), Quedas do Iguaçu, 15 de Outubro de 202

18-10-1961
CÂMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU PR
Legislatura 2021 - 2024

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ


## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, vem através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, se possível efetuar orçamento dos serviços/materiais abaixo discriminados, para a realização de licitação, sendo:

| Item nº | Qtde. | Tipo | Discriminação dos Produtos / Materiais | V. Máximo Unitário R$ | V. Máximo Total do Item R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 83 | Unid. | Poltrona para auditório com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, contendo as seguintes especificações mínimas:<br>- Espuma injetada de no mínimo 50 mm;<br>- Encosto alto de no mínimo 60 cm;<br>- Profundidade do assento de no mínimo 45 cm;<br>- Largura do assento de no mínimo 48 cm;<br>- Altura total da poltrona de no mínimo 96 cm.<br><br>**OBS: o bordado será o Brasão do Município, com descrições, conforme imagem em anexo.** | 915.00 | 75.945.00 |
| | | | **TOTAL GLOBAL** | ---------- | 75.945.00 |

Atenciosamente:

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Manfredi & Cia Ltda

**Nome da Empresa**

**Assinatura do Responsável Legal**

76.790.872/0001-62

MANFREDI & CIA LTDA

RUA QUIRI - ESQ PRAÇA SÃO PEDRO, 1371
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

**Carimbo CNPJ**

(Local e data), Quedas do Iguaçu 15 de outubro de 2021

18-10-1961
CÂMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU PR
Legislatura 2021 - 2024

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ


## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, vem através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, se possível efetuar orçamento dos serviços/materiais abaixo discriminados, para a realização de licitação, sendo:

| Item nº | Qtde. | Tipo | Discriminação dos Produtos / Materiais | V. Máximo Unitário R$ | V. Máximo Total do Item R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 83 | Unid. | Poltrona para auditório com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, contendo as seguintes especificações mínimas:<br>- Espuma injetada de no mínimo 50 mm;<br>- Encosto alto de no mínimo 60 cm;<br>- Profundidade do assento de no mínimo 45 cm;<br>- Largura do assento de no mínimo 48 cm;<br>- Altura total da poltrona de no mínimo 96 cm.<br><br>**OBS: o bordado será o Brasão do Município, com descrições, conforme imagem em anexo.** | 998,00 | 82.834,00 |
| | | | **TOTAL GLOBAL** | ---------- | 82.834,00 |

Atenciosamente:

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ


J. J. Alberti e cia LTDA

**Nome da Empresa**

**Assinatura do Responsável Legal**

**Carimbo CNPJ**

(Local e data), Quedas do Iguaçu, 14 de outubro de 2021

18-10-1961
CÂMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU PR
Legislatura 2021 - 2024

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ


## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, vem através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, se possível efetuar orçamento dos serviços/materiais abaixo discriminados, para a realização de licitação, sendo:

| Item nº | Qtde. | Tipo | Discriminação dos Produtos / Materiais | V. Máximo Unitário R$ | V. Máximo Total do Item R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 83 | Unid. | Poltrona para auditório com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, contendo as seguintes especificações mínimas:<br>- Espuma injetada de no mínimo 50 mm;<br>- Encosto alto de no mínimo 60 cm;<br>- Profundidade do assento de no mínimo 45 cm;<br>- Largura do assento de no mínimo 48 cm;<br>- Altura total da poltrona de no mínimo 96 cm.<br><br>**OBS: o bordado será o Brasão do Município, com descrições, conforme imagem em anexo.** | 1.048,00 | 86.984,00 |
| | | | **TOTAL GLOBAL** | ---------- | 86.984,00 |

Atenciosamente:

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ


Silvana Zino de Gois 08869179990

**Nome da Empresa**

Silvana Zino de Gois

**Assinatura do Responsável Legal**

SILVANA ZINO DE GOIS 08869179990
CNPJ: 34.728.187/0001-46

**Carimbo CNPJ**

(Local e data) Q. do Iguaçu, 18 de Outubro de 2021

18-10-1961
CÂMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU PR
Legislatura 2021 - 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

# SOLICITAÇÃO

Ao
Setor de Contabilidade
A/C
Sra. Francieli Disner

Prezada Senhora:

Em função da necessidade a Aquisição de Poltronas para auditório com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, para uso no plenário da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vimos solicitar a indicação dos recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos, estando no aguardo do seu pronto atendimento.

Atenciosamente

Quedas do Iguaçu, 26 de outubro de 2021.

**ADILSON POLEZE**
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

# INFORMAÇÃO

Do: DEPTO. DE CONTABILIDADE
Para: GABINETE DO PRESIDENTE
Data: 26/10/2021

Senhor Presidente:

Em atenção a vossa solicitação informamos a dotação para Aquisição de Poltronas para auditório com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, para uso no plenário da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo:

**Órgão**: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
**Unidade Orçamentária**: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
**Classificação Funcional Programática**: 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
**Elementos de Despesas**: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
**Fonte:** 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
**Conta de Despesa**: 120.

Cordialmente,

**FRANCIELI DISNER**
Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

**MINUTA PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 009/2021**
**EDITAL N° 008/2021/CMVQI**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU – PARANÁ**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

## 1 PREÂMBULO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da **Portaria nº 006, de 13 de janeiro de 2021, torna público que às XXXhXXXmin do dia XXX de XXXXX de 2021,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para contratação do(s) objeto(s) constante(s) no **TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I,** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, no Decreto nº 3.555, de 08/08/200 e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

## 2 DO OBJETO.

**2.1** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Poltronas para auditório com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, para uso no plenário da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**2.2** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) em conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência – ANEXO I** e demais documentos que integram o presente Edital.

## 3 DA FORMA DE RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

**3.1** Os objetos ora licitados, somente serão entregues e instalados, após a emissão da autorização para entrega a ser emitida pela Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**3.2** Os objetos, deverão ser entregues devidamente instalados e em condições de funcionamento e uso **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a data de aceite pela contratada da autorização para entrega, devendo os mesmos serem entregues e instalados junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, local este onde será verificado a conformidade dos objetos e serviços, reservando-se à Câmara o direito de recusar os que estiverem em desacordo com o pedido.

**3.3** O prazo O prazo de entrega e execução dos objetos poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

## 4 DA ABERTURA.

**4.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por 01 (um) Pregoeiro, a ser realizada no dia **XXX de XXXXX de 2021 às XXXhXXXmin, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu**, Estado do Paraná, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital.

**4.2 Os envelopes contendo a Proposta de Preços, os Documentos de Habilitação, bem como o credenciamento dos representantes das empresas, deverão ser protocolados/entregues no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, até às 8:30 horas do dia 17 de novembro de 2021, sob pena de desclassificação.**

## 5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

**5.1 A participação nesta licitação é exclusiva às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada, no local, dia e horário informados no preâmbulo deste edital.**

**5.2** Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público e/ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

**5.3** Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

## 6 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

**6.1** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas.

**6.2** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**6.3** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**6.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

**7.1** Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro 01 (um) conjunto de documentos composto por 04 (quatro) elementos, observado o disposto no item 4.2 do presente edital:

**a)** **Credenciamento de representante;**
**b)** **Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;**
**c)** Envelope contendo a **Proposta de Preços**;
**d)** Envelope contendo os **Documentos de Habilitação**.

**7.2** A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante

utilizar-se do **modelo constante do ANEXO VI**.

**7.3** O envelope contendo a **Proposta de Preços** deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

| **ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS** |
|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR.** |
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI** |
| **LICITANTE:** |
| **CNPJ/MF:** |

**7.4** O envelope contendo os **Documentos de Habilitação** deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

| **ENVELOPE Nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** |
|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR.** |
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI** |
| **LICITANTE:** |
| **CNPJ/MF:** |

**7.5** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos:

**a)** por cópia com o original;

**b)** por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

**c)** pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

**7.6** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**7.7** O CNPJ indicado nos documentos da **Proposta de Preços** e da **Habilitação** deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar e/ou fornecer o(s) objeto(s) da presente licitação.

**7.8** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópias em fac-símile.

## 8 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1).

**8.1** O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a **Proposta de Preços** da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário, **modelo constante do ANEXO II** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo 1º (primeiro), devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

**b)** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá executar e/ou fornecer o(s) objeto(s) da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);

**c)** Conter o número do item, quantidade, tipo (unidade, caixa, metro, etc...), especificações

do(s) objeto(s) e demais informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **Termo de Referência - ANEXO I**, deste Edital;

**d)** Informar a marca do item proposto, caso não seja possível informar a marca do(s) objeto(s) proposto(s), obrigatoriamente deverá ser informado à procedência desde que devidamente justificada;

**e)** Caso a proponente não informe a marca e/ou a procedência do(s) objeto(s) proposto(s), a mesma será desclassificada no referido item, face a ausência de informações para avaliação do(s) objeto(s) proposto(s);

**f)** Apresentar o valor unitário e o valor total nos itens propostos, bem como o valor global da proposta.

**g)** Somente serão aceitas propostas com 02 (dois) algarismos após a vírgula;

**h)** Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do(s) objeto(s) desta licitação, bem como todos os impostos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, peças, materiais, mão de obra, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes, pneus, motoristas, seguros, deslocamentos de pessoal, fretes, entregas, prestação de serviços, assistência técnica, garantias e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o(s) objeto(s) licitado(s), constante(s) da proposta;

**i)** Constar a forma de retirada, prazo e local de entrega do(s) objeto(s), nos termos do **item 3**;

**j)** Constar a forma de pagamento, nos termos do **item 21**;

**k)** Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes.

**8.2** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários, totais e globais, prevalecerão os unitários.

**8.3** Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.4** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

**8.5** A proposta deverá limitar-se ao(s) objeto(s) desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**8.6** É permitido às licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os **itens**, objetos do presente Edital.

**8.7** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no **Termo de Referência - ANEXO I**, sob pena de desclassificação da proposta no **Item** em que for detectada essa inconformidade.

**8.8** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

## 9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

**9.1** O envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter:

**a)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar, conforme **modelo constante do ANEXO IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

**b)** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **modelo constante do ANEXO V** deste Edital, assinada por quem de direito.

**9.2** As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 9.1,

deverão apresentar os seguintes documentos:

**I) QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**b)** O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI), que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, juntamente com o certificado deverá ser apresentado cópia do RG e CPF;

**c)** Prova de Inscrição e Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**d)** Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, em plena validade;

**II) QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d.1)** Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22/10/2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da receita federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943. (Inciso incluído pela Lei nº 12.440/2011), www.tst.gov.br.

**III) QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**9.3** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, na data de realização do pregão, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, os mesmos deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, com exceção dos documentos solicitados no **Item 9.2, Inciso I, Letra "a" e "b"**, ficando, a critério do Pregoeiro e Equipe solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos,

caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas través da internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**9.4** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivamente referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora e/ou fornecedora do(s) objeto(s) seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**9.5** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do Artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.7** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

**10.1** Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

**10.2** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**10.3** Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

**a)** Documento oficial de identidade;

**b)** Documento comprobatório da representação.

**10.4** No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

**10.5** No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**10.6** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por Servidor Público, à vista dos originais.

**10.7** A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

**10.8** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**10.9** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa

licitante.

**11 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.**

**11.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP devidamente instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. No caso de Microempreendedor Individual (MEI) – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido pelo Portal do Empreendedor e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.**

**11.2 A licitante que não apresentar as declarações referidas no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.**

**11.3** Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

**11.4** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

**11.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**12 DO JULGAMENTO.**

**12.1** O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

**12.2** A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

**12.3** A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "**Documentos de Habilitação**" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

**13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS.**

**13.1** Serão abertos os envelopes "**Proposta de Preços**" de todas as licitantes.

**13.2** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram proposta de preços para execução e/ou fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**13.3** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**13.4** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que

tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, será desprezado os algarismos a partir da terceira casa decimal.

**13.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**13.6** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**13.7** O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**13.8** Caso não mais se realize lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**13.9** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**13.10** Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**13.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**13.12** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**13.13** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

**13.14** Nas situações previstas nos **itens 13.11** e **13.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

**13.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 24**, deste Edital.

**13.16** Será desclassificada a proposta que contiver preço, para execução e/ou fornecimento do(s) objeto(s) condicionado a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**13.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## 14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

**14.1** Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "**Documentos de Habilitação**" desta licitante.

**14.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

**14.3** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o(s) objeto(s) do certame.

**14.4** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e, à ela adjudicado o(s) objeto(s) do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.
**14.5** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.
**14.6** Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.
**14.7** Ao final da etapa competitiva ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.
**14.8 A proponente vencedora deverá apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do pregão, sua proposta adequada ao lance vencedor, discriminando o(s) valor(es) unitário(s) e total(is) para cada item vencido.**

## 15 DOS RECURSOS.

**15.1** Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
**15.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
**15.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
**15.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
**15.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.
**15.6** Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, caberá:
**I)** Recurso, dirigido a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:
**a)** Anulação ou revogação da licitação;
**b)** Rescisão do Contrato, a que se refere o Inciso I do Artigo 79º da Lei Federal nº 8.666/93;
**c)** Aplicação das penas de advertência ou multa.
**II)** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o(s) objeto(s) da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
**15.7** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informados àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob

pena de responsabilidade (§ 4º do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93).
**15.8** Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO.

**16.1** Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.
**16.2** A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
**16.3** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
**16.4** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) necessária(s) para o(s) objeto(s) da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
**16.5** O Termo de Contrato terá vigência até 31/12/2021, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura.

## 17 DO PREÇO MÁXIMO.

**17.1** Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo estimado neste Edital (**REFERENTE AO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA ITEM**), conforme previsto no **Termo de Referência – ANEXO I**. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante no item em que for constatada tal inconformidade.

## 18 DO PREÇO.

**18.1** O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame, **em razão do menor preço unitário por Item**.

## 19 DO REAJUSTE.

**19.1** Durante a vigência do Termo Contratual, não haverá qualquer reajuste, salvo quando para restabelecer a equação econômico-financeira prevista no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, a qual deverá ser devidamente comprovada documentalmente mediante requerimento expresso da proponente contratada.

## 20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**20.1** As despesas decorrentes da contratação do(s) objeto(s) desta licitação correrão a conta de recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e serão empenhadas e pagas através da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão**: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
**Unidade Orçamentária**: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
**Classificação Funcional Programática**: 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
**Elementos de Despesas**: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
**Fonte:** 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

**Conta de Despesa**: 120.

**21 DO RECEBIMENTO DO(S) OBJETO(S) E DO PAGAMENTO.**

**21.1** O recebimento do(s) objeto(s) da presente licitação se dará conforme o disposto no Artigo 73º, Inciso II e seus Parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.2** A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

**21.3** O recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade do(s) mesmo(s) conforme mencionado em edital e, constantes no **Termo de Referência - ANEXO I** deste instrumento.

**21.4** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até o 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Nota Fiscal, em conformidade com as quantidades solicitadas e devidamente entregues, a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do **CONTRATADA,** mediante o fornecimento e a apresentação correta da(s) Nota(s) Fiscal(is), em nome da **CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 01.545.843/0001-36**, bem como da comprovação de que a empresa está regular perante o FGTS, INSS e Tributos Municipais, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a referida Nota Fiscal.

**21.5** O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade do(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando à sua execução.

**21.6** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

**22 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**22.1** São obrigações da **CONTRATANTE**:

**a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do(s) objeto(s) desta licitação;

**b)** Efetuar a transição do(s) pagamento(s) à **CONTRATADA**;

**c)** Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

**d)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**22.2** São obrigações da **CONTRATADA**:

**a)** Entregar o(s) objeto(s) da presente licitação dentro dos prazos, respeitadas as quantidades solicitadas e especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I** e no presente Edital;

**b)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do(s) objeto(s) oferecido(s);

**c)** Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao(s) objeto(s) da contratação;

**d)** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

**e)** Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

**23 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

**23.1** O recebimento do(s) objeto(s) será acompanhado e fiscalizado por um representante da **CONTRATANTE**.

**23.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante 3º (terceiros), por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus

agentes e prepostos.

**23.3** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o(s) objeto(s) entregue(s) que não esteja(m) em conformidade com os termos deste edital.

**23.4** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao(s) objeto(s) do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

## 24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**24.1** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

**I)** Advertência;

**II)** Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**:

**a)** De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do objeto defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

**b)** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea **"a"** acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

**c)** De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

**d)** De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

**III)** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**24.2** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**24.3** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

**24.4** As sanções previstas nos **incisos I e III** do **item 24.1** poderão ser aplicadas juntamente com as multas do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**25.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

**25.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**25.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de

documentação referente ao presente Edital.

**25.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**25.5** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**25.6** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.7** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**25.8** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**25.9** Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta junto a Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30. Cópia integral poderá ser adquirida, neste mesmo local, e/ou obtida pela internet, no seguinte endereço eletrônico: www.camaraqi.pr.gov.br.

**25.10** Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 01 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

**25.11** Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**25.12** Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;
**ANEXO II** - Modelo para Apresentação da Proposta de Preços;
**ANEXO III** - Modelo de Declaração de Enquadramento na condição de ME/EPP;
**ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
**ANEXO V** - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
**ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
**ANEXO VII** - Modelo da Minuta do Contrato de Fornecimento;
**ANEXO VIII** - Protocolo de Retirada do Edital.

Quedas do Iguaçu, XXX de XXXXX de 2021.

**FRANCIELI DISNER**
Pregoeira

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

## 1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos Incisos I e II do Artigo 8º e no Inciso II, do Artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

## 2 – NECESSIDADES E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

**2.1.** A aquisição do(s) objeto(s) se dará, visando o atendimento da(s) necessidade(s) quanto à utilização e o consumo junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS.

**3.1.** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Poltronas para auditório com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, para uso no plenário da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devendo os mesmos serem fornecidos em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI** e seus anexos, sendo:

| Item/lote nº | Qtde. | Tipo | Discriminação dos Produtos / Materiais | V. Máximo Unitário R$ | V. Máximo Total do Item R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 83 | Unid. | Poltrona para auditório com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, contendo as seguintes especificações mínimas:<br>- Espuma injetada de no mínimo 50 mm;<br>- Encosto alto de no mínimo 60 cm;<br>- Profundidade do assento de no mínimo 45 cm;<br>- Largura do assento de no mínimo 48 cm;<br>- Altura total da poltrona de no mínimo 96 cm. | XXXXX | XXXXXXXX |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **OBS: o bordado será o Brasão do Município, com descrições, em tamanho de 15x15cm, conforme imagem - ANEXO EXTRA I - DO PRESENTE EDITAL**<br><br>**OBS: A arte do bordado será fornecida a proponente vencedora.** | | |

**3.2.** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser de boa qualidade, o(s) que não atenderem a esta exigência serão devolvidos a **CONTRATADA** para que providencie imediatamente a substituição, sem que haja quaisquer custas ou despesas para **CONTRATANTE** decorrente deste procedimento.

**3.3. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá estar acompanhada das especificações técnicas do objeto, oferecidas pelo fabricante, afim de comprovar as especificações mínimas exigidas no presente edital, sob pena de desclassificação.**

**3.4.** As quantidades constantes no presente anexo, são estimativas, não sendo obrigada a **CONTRATANTE** à efetuar a aquisição (retirada) total dos mesmos.

**3.5. VALOR MÁXIMO GLOBAL DE GASTOS ESTIMADO COM O PRESENTE PREGÃO: R$ XXXXX (XXXXXXXXX).**

*Nota: Os preços de referência representam os menores valores praticados por fornecedores, de acordo com solicitação de orçamento realizada.*

Quedas do Iguaçu, XXXX de XXXXX de 2021.

**FRANCIELI DISNER**
Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**
CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO II

## MODELO P/ APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

**Identificação da Licitante:**

| | | |
|---|---|---|
| Nome da Licitante: | | CNPJ/MF: |
| Endereço: | | |
| Nome para Contato: | | Telefone: |
| Fax: | | E-mail: |
| Nº Conta-Corrente: (opcional) | Banco: (opcional) | Agência: (opcional) |

**Do(s) Objeto(s) e Valor(es) Proposto(s):**

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, para fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo discriminados, sendo:

| Item/ Lote nº | Qtde. | Tipo | Discriminação dos Produtos / Materiais | MARCA | V. Máximo Unitário R$ | V. Máximo Total do Item R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 83 | Unid. | Poltrona para auditório com assento retrátil, MODELO XXXXX, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, contendo as seguintes especificações:<br>- Espuma injetada de xxxxx mm;<br>- Encosto alto de xxxxx cm;<br>- Profundidade do assento de xxxxx cm;<br>- Largura do assento de xxxxx cm;<br>- Altura total da poltrona de xxxxx cm. | | | |

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**
CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

| | |
|---|---|
| **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$** | |

**Informações Complementares:**

| | |
|---|---|
| Forma de Retirada, Prazo e Local de Entrega: | Em conformidade com o disposto no item 3 do edital. |
| Forma de Pagamento: | Em conformidade com o disposto no item 21 do edital. |
| Prazo de Validade da Proposta: | 60 (sessenta) dias, após a abertura da proposta de preços. |

Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI** e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

....., ..... de ..... de 2021.

Nome: .....
RG: .....
Cargo: .....

OBS. 01: A PROPOSTA DE PREÇOS deverá estar acompanhada das especificações técnicas do objeto, oferecidas pelo fabricante, afim de comprovar as especificações mínimas exigidas no presente edital, sob pena de desclassificação

OBS.02 : A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, que está legalmente enquadrada na condição de:

( ) microempresa (ME);

( ) empresa de pequeno porte (EPP).

**DECLARA**, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o **item 8.9** do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de 2021.

Nome: .....
RG: .....
Cargo: .....

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

OBS.: Essa declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ

**ANEXO IV**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... ....., sediada na ..... nº ....., Bairro ..... ....., na cidade de ....., Estado ....., declara(o), sob as penas da Lei, que não está(ou) impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Declara(o), também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o Artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de 2021.

Nome: .....
RG: .....
Cargo: .....

OBS.: Essa declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ

**ANEXO V**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... ....., sediada na ..... nº ....., Bairro ..... ....., na cidade de ....., Estado ....., declara(o), sob as penas da Lei, e para os fins previstos no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre(o) o disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

....., ..... de ..... de 2021.

Nome: .....
RG: .....
Cargo: .....

OBS.: Essa declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... ....., sediada na ..... nº ....., Bairro ..... ....., na cidade de ....., Estado ....., declara(o), para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de 2021.

Nome: .....
RG: .....
Cargo: .....

OBS.: Essa declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Contrato nº ...../2021/CMVQI** **Pregão Presencial nº 008/2021/CMVQI de 28/10/2021.**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná** e a Empresa .....

**CONTRATANTE:** Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.545.843/0001-36, com sede na Rua das Palmeiras, 1254, Cep.: 85.460-000, Praça dos Três Poderes, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Adilson Poleze**, brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 7.112.669-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 031.798.709-74, residente e domiciliado no Assentamento Celso Furtado, SN, Cep: 85.460-000, Zona Rural, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA: .....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., neste ato devidamente representada por seu representante legal, **.....**, ..... portador da Cédula de Identidade sob Rg nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., ....., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 008/2021/CMVQI**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas na proposta apresentada pela **CONTRATADA,** no **Termo de Referência – ANEXO I** é demais documentos e condições constantes e licitadas través do **Pregão Presencial nº 008/2021/CMVQI**, sendo:

| Item/ Lote nº | Qtde. | Tipo | Discriminação dos Produtos / Materiais | MARCA | V. Máximo Unitário R$ | V. Máximo Total do Item R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 83 | Unid. | Poltrona para auditório com assento retrátil, MODELO XXXXX... | ..... | ..... | ..... |

**Parágrafo Primeiro -** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser de boa qualidade, o(s) que não atenderem a

esta exigência serão devolvidos a **CONTRATADA** para que providencie imediatamente a substituição, sem que haja quaisquer custas ou despesas para **CONTRATANTE** decorrente deste procedimento.

**Parágrafo Segundo** - As quantidades constantes no presente anexo, são estimativas, não sendo obrigada a **CONTRATANTE** à efetuar a aquisição (retirada) total dos mesmos.

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº 008/2021/CMVQI**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE.**

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância global de **R$ ..... (.....)**, a preços fixos e sem reajuste, pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, conforme estabelecidos na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Primeiro** - No valor acima, estão contemplados, todos os custos necessários para o atendimento do(s) objeto(s) desta licitação, bem como todos os custos e impostos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, peças, materiais, mão de obra, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes, pneus, motoristas, seguros, deslocamentos de pessoal, fretes, entregas, prestação de serviços, assistência técnica, garantias e quaisquer outros que venham a incidir sobre o(s) objeto(s) contratado(s), cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas dos seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** - Durante a vigência do presente Termo Contratual, não haverá qualquer reajuste, salvo quando para restabelecer a equação econômico-financeira prevista no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, a qual deverá ser devidamente comprovada documentalmente mediante requerimento expresso da proponente contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até o 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Nota Fiscal, em conformidade com as quantidades solicitadas e devidamente entregues, a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do **CONTRATADA,** mediante o fornecimento e a apresentação correta da(s) Nota(s) Fiscal(is), em nome da **CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 01.545.843/0001-36**, bem como da comprovação de que a empresa está regular perante o FGTS, INSS e Tributos Municipais, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a referida Nota Fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal de venda do(s) objeto(s) contratado(s).

**Parágrafo Segundo** - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE,** em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado.

**Parágrafo Quarto** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**Parágrafo Quinto** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO.**

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e serão empenhadas e pagas através da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão**: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
**Unidade Orçamentária**: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
**Classificação Funcional Programática**: 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
**Elementos de Despesas**: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
**Fonte:** 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
**Conta de Despesa**: 120.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

A retirada do(s) objeto(s) se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, iniciando seu fornecimento a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Os objetos, deverão ser entregues devidamente instalados e em condições de funcionamento e uso **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a data de aceite pela contratada da autorização para entrega, devendo os mesmos serem entregues e instalados junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

**Parágrafo Segundo** - O(s) objeto(s) quando solicitado(s), deverão ser entregues junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro, local este onde será(ão) verificada(s) a(s) quantidade(s), marca(s), qualidade e demais especificações do(s) objeto(s) entregue(s), reservando-se à Câmara Municipal de Vereadores, o direito de recusar o(s) objeto(s) em desacordo com o pedido.

**Parágrafo Terceiro** - O prazo de entrega do(s) objeto(s) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações

posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São obrigações da **CONTRATANTE**:

**a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do(s) objeto(s) deste contrato;
**b)** Efetuar a transição do(s) pagamento(s) à **CONTRATADA**;
**c)** Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
**d)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

São obrigações da **CONTRATADA**:

**a)** Entregar o(s) objeto(s) do presente contrato dentro dos prazos, respeitadas as quantidades solicitadas e especificações contidas no **Pregão Presencial nº 008/2021/CMVQI** e no presente Contrato;
**b)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do(s) objeto(s) oferecido(s);
**c)** Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao(s) objeto(s) da contratação;
**d)** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
**e)** Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA.**

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

**a)** De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
**b)** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea **"a"** acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
**c)** De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
**d)** De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
**e)** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.**

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATDA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

O presente Termo de Contrato terá vigência até 31/12/2021, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE.**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO.**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, ..... de ..... de 2021.

**ADILSON POLEZE**
Presidente
Contratante

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**
CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO VIII**

## PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax: (46) 3532-1172 e/ou pelo E-mail: licitacao@camaraqi.pr.gov.br)

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI DE 28/10/2021.**

| | |
|---|---|
| **PROPONENTE:** | |
| **CNPJ/CPF/MF:** | |
| **ENDEREÇO:** | |
| **E-MAIL:** | |
| **TELEFONE/FAX:** | |
| **CIDADE/ESTADO:** | |

Declaro(amos) que obtivemos através de solicitação à Divisão de Licitações, cópia na integra do instrumento convocatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

....., ..... de ..... de 2021.

_____
Nome e Assinatura

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Vereadores e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, ou qualquer outro aqui não previsto de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

# PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo n° 009/2021.**
**Edital n° 008/2021.**
**Modalidade: Pregão Presencial**

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em que o objeto se refere à aquisição de poltronas, com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor azul marinho, com bordado no encosto, para uso no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu/PR.

O procedimento encontra-se devidamente instruído com: a) requisição e justificativa assinada pelo Diretor da Câmara, Sr. Edson Pillareck; b) solicitação assinada pelo Presidente Adilson Poleze; c) informação contábil de dotação orçamentária de lavra da Sra. Contadora Francieli Disner atestando a existência de recursos financeiros; d) 4 (quatro) orçamentos; e) minuta do edital de pregão e do contrato e documentos congêneres.

É a síntese do essencial.

## 2. DO MÉRITO

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI3, tornou o processo licitatório conditio *sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

A regra para a administração pública é a de realização de procedimento licitatório, pelo qual ela poderá escolher o negócio que lhe será mais vantajoso, dentro das regras da eleição por ela mesma dispostas, dando igual oportunidade a todos os particulares interessados em oferecer seus bens e serviços ao Estado.

A todos os particulares, sem distinção, é dada a oportunidade de contratar com a administração, logo, restam respeitados os princípios da isonomia e da impessoalidade. Quando a administração pública irá escolher, dentre todas as propostas que recebe dos particulares, aquela que melhor atingirá o cumprimento de sua vontade, com a indispensável verificação da maior vantagem que auferirá nessa escolha, está respeitado o princípio da moralidade. Assim, está correta a forma e modalidade escolhida na situação apresentada.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
>
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
>
> III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor

Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum", sendo que tal situação ocorre na hipótese.

Nessa senda, em análise do feito, constata-se que o certame obedece fielmente os dispositivos da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002. No que tange ao edital, a minuta do contrato e seus anexos apresentados, informo também ter procedido com a sua análise e sinalizo que não há óbices jurídicos.

## 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após proceder com a respectiva análise do certame licitatório apresentado, opino pela completa legalidade e sou **favorável** ao prosseguimento do feito, pois este atende aos ditames contidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.

É o parecer jurídico, ora submetido à douta apreciação superior.

Quedas do Iguaçu, 27 de outubro de 2021.

**Marcos Vinícius Tombini Munaro**
**Advogado – OAB/PR 57.459**

**4.2 Os envelopes contendo a Proposta de Preços, os Documentos de Habilitação, bem como o credenciamento dos representantes das empresas, deverão ser protocolados/entregues no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, até às 8:30 horas do dia 17 de novembro de 2021, sob pena de desclassificação.**

## 5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

**5.1 A participação nesta licitação é exclusiva às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada, no local, dia e horário informados no preâmbulo deste edital.**

**5.2** Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público e/ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

**5.3** Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

## 6 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

**6.1** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas.

**6.2** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**6.3** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**6.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

**7.1** Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro 01 (um) conjunto de documentos composto por 04 (quatro) elementos, observado o disposto no item 4.2 do presente edital:

**a)** **Credenciamento de representante;**
**b)** **Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;**
**c)** Envelope contendo a **Proposta de Preços**;
**d)** Envelope contendo os **Documentos de Habilitação**.

**7.2** A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante

utilizar-se do **modelo constante do ANEXO VI**.

**7.3** O envelope contendo a **Proposta de Preços** deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

| **ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS** |
|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR.**<br>**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**<br>**LICITANTE:**<br>**CNPJ/MF:** |

**7.4** O envelope contendo os **Documentos de Habilitação** deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

| **ENVELOPE Nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** |
|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR.**<br>**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**<br>**LICITANTE:**<br>**CNPJ/MF:** |

**7.5** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos:

**a)** por cópia com o original;

**b)** por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

**c)** pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

**7.6** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**7.7** O CNPJ indicado nos documentos da **Proposta de Preços** e da **Habilitação** deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar e/ou fornecer o(s) objeto(s) da presente licitação.

**7.8** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópias em fac-símile.

## 8 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1).

**8.1** O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a **Proposta de Preços** da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário, **modelo constante do ANEXO II** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo 1º (primeiro), devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

**b)** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá executar e/ou fornecer o(s) objeto(s) da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);

**c)** Conter o número do item, quantidade, tipo (unidade, caixa, metro, etc...), especificações

do(s) objeto(s) e demais informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **Termo de Referência - ANEXO I**, deste Edital;

**d)** Informar a marca do item proposto, caso não seja possível informar a marca do(s) objeto(s) proposto(s), obrigatoriamente deverá ser informado à procedência desde que devidamente justificada;

**e)** Caso a proponente não informe a marca e/ou a procedência do(s) objeto(s) proposto(s), a mesma será desclassificada no referido item, face a ausência de informações para avaliação do(s) objeto(s) proposto(s);

**f)** Apresentar o valor unitário e o valor total nos itens propostos, bem como o valor global da proposta.

**g)** Somente serão aceitas propostas com 02 (dois) algarismos após a vírgula;

**h)** Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do(s) objeto(s) desta licitação, bem como todos os impostos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, peças, materiais, mão de obra, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes, pneus, motoristas, seguros, deslocamentos de pessoal, fretes, entregas, prestação de serviços, assistência técnica, garantias e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o(s) objeto(s) licitado(s), constante(s) da proposta;

**i)** Constar a forma de retirada, prazo e local de entrega do(s) objeto(s), nos termos do **item 3**;

**j)** Constar a forma de pagamento, nos termos do **item 21**;

**k)** Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes.

**8.2** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários, totais e globais, prevalecerão os unitários.

**8.3** Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.4** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

**8.5** A proposta deverá limitar-se ao(s) objeto(s) desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**8.6** É permitido às licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os **itens**, objetos do presente Edital.

**8.7** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no **Termo de Referência - ANEXO I**, sob pena de desclassificação da proposta no **Item** em que for detectada essa inconformidade.

**8.8** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

## 9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

**9.1** O envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter:

**a)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar, conforme **modelo constante do ANEXO IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

**b)** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **modelo constante do ANEXO V** deste Edital, assinada por quem de direito.

**9.2** As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 9.1,

deverão apresentar os seguintes documentos:

**I) QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**b)** O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI), que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, juntamente com o certificado deverá ser apresentado cópia do RG e CPF;

**c)** Prova de Inscrição e Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**d)** Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, em plena validade;

**II) QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d.1)** Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22/10/2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da receita federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943. (Inciso incluído pela Lei nº 12.440/2011), www.tst.gov.br.

**III) QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**9.3** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, na data de realização do pregão, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, os mesmos deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, com exceção dos documentos solicitados no **Item 9.2, Inciso I, Letra "a" e "b"**, ficando, a critério do Pregoeiro e Equipe solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos,

caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas través da internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**9.4** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivamente referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora e/ou fornecedora do(s) objeto(s) seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**9.5** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do Artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.7** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

**10.1** Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

**10.2** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**10.3** Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

**a)** Documento oficial de identidade;

**b)** Documento comprobatório da representação.

**10.4** No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

**10.5** No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**10.6** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por Servidor Público, à vista dos originais.

**10.7** A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

**10.8** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**10.9** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa

licitante.

**11 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.**

**11.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP devidamente instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. No caso de Microempreendedor Individual (MEI) – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido pelo Portal do Empreendedor e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.**

**11.2 A licitante que não apresentar as declarações referidas no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.**

**11.3** Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

**11.4** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

**11.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**12 DO JULGAMENTO.**

**12.1** O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

**12.2** A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

**12.3** A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "**Documentos de Habilitação**" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

**13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS.**

**13.1** Serão abertos os envelopes "**Proposta de Preços**" de todas as licitantes.

**13.2** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram proposta de preços para execução e/ou fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**13.3** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**13.4** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que

tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, será desprezado os algarismos a partir da terceira casa decimal.

**13.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**13.6** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**13.7** O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**13.8** Caso não mais se realize lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**13.9** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**13.10** Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**13.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**13.12** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**13.13** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

**13.14** Nas situações previstas nos **itens 13.11** e **13.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

**13.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 24**, deste Edital.

**13.16** Será desclassificada a proposta que contiver preço, para execução e/ou fornecimento do(s) objeto(s) condicionado a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**13.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## 14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

**14.1** Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "**Documentos de Habilitação**" desta licitante.

**14.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

**14.3** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o(s) objeto(s) do certame.

**14.4** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e, à ela adjudicado o(s) objeto(s) do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.
**14.5** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.
**14.6** Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.
**14.7** Ao final da etapa competitiva ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.
**14.8 A proponente vencedora deverá apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do pregão, sua proposta adequada ao lance vencedor, discriminando o(s) valor(es) unitário(s) e total(is) para cada item vencido.**

## 15 DOS RECURSOS.

**15.1** Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
**15.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
**15.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
**15.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
**15.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.
**15.6** Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, caberá:
**I)** Recurso, dirigido a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:
**a)** Anulação ou revogação da licitação;
**b)** Rescisão do Contrato, a que se refere o Inciso I do Artigo 79º da Lei Federal nº 8.666/93;
**c)** Aplicação das penas de advertência ou multa.
**II)** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o(s) objeto(s) da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
**15.7** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informados àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob

pena de responsabilidade (§ 4º do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93).
**15.8** Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO.

**16.1** Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.
**16.2** A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
**16.3** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
**16.4** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) necessária(s) para o(s) objeto(s) da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
**16.5** O Termo de Contrato terá vigência até 31/12/2021, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura.

## 17 DO PREÇO MÁXIMO.

**17.1** Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo estimado neste Edital (**REFERENTE AO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA ITEM**), conforme previsto no **Termo de Referência – ANEXO I**. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante no item em que for constatada tal inconformidade.

## 18 DO PREÇO.

**18.1** O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame, **em razão do menor preço unitário por Item**.

## 19 DO REAJUSTE.

**19.1** Durante a vigência do Termo Contratual, não haverá qualquer reajuste, salvo quando para restabelecer a equação econômico-financeira prevista no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, a qual deverá ser devidamente comprovada documentalmente mediante requerimento expresso da proponente contratada.

## 20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**20.1** As despesas decorrentes da contratação do(s) objeto(s) desta licitação correrão a conta de recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e serão empenhadas e pagas através da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão**: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
**Unidade Orçamentária**: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
**Classificação Funcional Programática**: 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
**Elementos de Despesas**: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
**Fonte:** 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

**Conta de Despesa**: 120.

**21 DO RECEBIMENTO DO(S) OBJETO(S) E DO PAGAMENTO.**

**21.1** O recebimento do(s) objeto(s) da presente licitação se dará conforme o disposto no Artigo 73º, Inciso II e seus Parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.2** A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

**21.3** O recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade do(s) mesmo(s) conforme mencionado em edital e, constantes no **Termo de Referência - ANEXO I** deste instrumento.

**21.4** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até o 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Nota Fiscal, em conformidade com as quantidades solicitadas e devidamente entregues, a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do **CONTRATADA,** mediante o fornecimento e a apresentação correta da(s) Nota(s) Fiscal(is), em nome da **CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 01.545.843/0001-36**, bem como da comprovação de que a empresa está regular perante o FGTS, INSS e Tributos Municipais, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a referida Nota Fiscal.

**21.5** O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade do(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando à sua execução.

**21.6** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

**22 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**22.1** São obrigações da **CONTRATANTE**:

**a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do(s) objeto(s) desta licitação;

**b)** Efetuar a transição do(s) pagamento(s) à **CONTRATADA**;

**c)** Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

**d)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**22.2** São obrigações da **CONTRATADA**:

**a)** Entregar o(s) objeto(s) da presente licitação dentro dos prazos, respeitadas as quantidades solicitadas e especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I** e no presente Edital;

**b)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do(s) objeto(s) oferecido(s);

**c)** Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao(s) objeto(s) da contratação;

**d)** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

**e)** Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

**23 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

**23.1** O recebimento do(s) objeto(s) será acompanhado e fiscalizado por um representante da **CONTRATANTE**.

**23.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante 3º (terceiros), por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus

agentes e prepostos.

**23.3** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o(s) objeto(s) entregue(s) que não esteja(m) em conformidade com os termos deste edital.

**23.4** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao(s) objeto(s) do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

## 24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**24.1** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

**I)** Advertência;

**II)** Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**:

**a)** De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do objeto defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

**b)** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea **"a"** acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

**c)** De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

**d)** De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

**III)** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**24.2** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**24.3** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

**24.4** As sanções previstas nos **incisos I e III** do **item 24.1** poderão ser aplicadas juntamente com as multas do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**25.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

**25.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**25.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de

documentação referente ao presente Edital.

**25.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**25.5** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**25.6** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.7** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**25.8** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**25.9** Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta junto a Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30. Cópia integral poderá ser adquirida, neste mesmo local, e/ou obtida pela internet, no seguinte endereço eletrônico: www.camaraqi.pr.gov.br.

**25.10** Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 01 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

**25.11** Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**25.12** Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;
**ANEXO II** - Modelo para Apresentação da Proposta de Preços;
**ANEXO III** - Modelo de Declaração de Enquadramento na condição de ME/EPP;
**ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
**ANEXO V** - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
**ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
**ANEXO VII** - Modelo da Minuta do Contrato de Fornecimento;
**ANEXO VIII** - Protocolo de Retirada do Edital.

Quedas do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.

**FRANCIELI DISNER**
Pregoeira

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

## 1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos Incisos I e II do Artigo 8º e no Inciso II, do Artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

## 2 – NECESSIDADES E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

**2.1.** A aquisição do(s) objeto(s) se dará, visando o atendimento da(s) necessidade(s) quanto à utilização e o consumo junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS.

**3.1.** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Poltronas para auditório com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, para uso no plenário da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devendo os mesmos serem fornecidos em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI** e seus anexos, sendo:

| Item/lote nº | Qtde. | Tipo | Discriminação dos Produtos / Materiais | V. Máximo Unitário R$ | V. Máximo Total do Item R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 83 | Unid. | Poltrona para auditório com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, contendo as seguintes especificações mínimas:<br>- Espuma injetada de no mínimo 50 mm;<br>- Encosto alto de no mínimo 60 cm;<br>- Profundidade do assento de no mínimo 45 cm;<br>- Largura do assento de no mínimo 48 cm;<br>- Altura total da poltrona de no mínimo 96 cm. | R$ 899,00 | R$ 74.617,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **OBS: o bordado será o Brasão do Município, com descrições, em tamanho de 15x15cm, conforme imagem - ANEXO EXTRA I - DO PRESENTE EDITAL**<br><br>**OBS: A arte do bordado será fornecida a proponente vencedora.** | | |

**3.2.** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser de boa qualidade, o(s) que não atenderem a esta exigência serão devolvidos a **CONTRATADA** para que providencie imediatamente a substituição, sem que haja quaisquer custas ou despesas para **CONTRATANTE** decorrente deste procedimento.

**3.3. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá estar acompanhada das especificações técnicas do objeto, oferecidas pelo fabricante, afim de comprovar as especificações mínimas exigidas no presente edital, sob pena de desclassificação.**

**3.4.** As quantidades constantes no presente anexo, são estimativas, não sendo obrigada a **CONTRATANTE** à efetuar a aquisição (retirada) total dos mesmos.

**3.5. VALOR MÁXIMO GLOBAL DE GASTOS ESTIMADO COM O PRESENTE PREGÃO: R$ 74.617,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais).**

*Nota: Os preços de referência representam os menores valores praticados por fornecedores, de acordo com solicitação de orçamento realizada.*

Quedas do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.

**FRANCIELI DISNER**
Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**
CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO II

## MODELO P/ APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

**Identificação da Licitante:**

| | | |
|---|---|---|
| Nome da Licitante: | | CNPJ/MF: |
| Endereço: | | |
| Nome para Contato: | | Telefone: |
| Fax: | | E-mail: |
| Nº Conta-Corrente: (opcional) | Banco: (opcional) | Agência: (opcional) |

**Do(s) Objeto(s) e Valor(es) Proposto(s):**

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, para fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo discriminados, sendo:

| Item/ Lote nº | Qtde. | Tipo | Discriminação dos Produtos / Materiais | MARCA | V. Máximo Unitário R$ | V. Máximo Total do Item R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 83 | Unid. | Poltrona para auditório com assento retrátil, MODELO XXXXX, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, contendo as seguintes especificações:<br>- Espuma injetada de xxxxx mm;<br>- Encosto alto de xxxxx cm;<br>- Profundidade do assento de xxxxx cm;<br>- Largura do assento de xxxxx cm;<br>- Altura total da poltrona de xxxxx cm. | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

**PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 009/2021**
**EDITAL N° 008/2021/CMVQI**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU – PARANÁ**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

## 1 PREÂMBULO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da **Portaria nº 006, de 13 de janeiro de 2021, torna público que às 09h30min do dia 17 de novembro de 2021,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para contratação do(s) objeto(s) constante(s) no **TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I,** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, no Decreto nº 3.555, de 08/08/200 e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

## 2 DO OBJETO.

**2.1** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Poltronas para auditório com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, para uso no plenário da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**2.2** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) em conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência – ANEXO I** e demais documentos que integram o presente Edital.

## 3 DA FORMA DE RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

**3.1** Os objetos ora licitados, somente serão entregues e instalados, após a emissão da autorização para entrega a ser emitida pela Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**3.2** Os objetos, deverão ser entregues devidamente instalados e em condições de funcionamento e uso **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a data de aceite pela contratada da autorização para entrega, devendo os mesmos serem entregues e instalados junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, local este onde será verificado a conformidade dos objetos e serviços, reservando-se à Câmara o direito de recusar os que estiverem em desacordo com o pedido.

**3.3** O prazo O prazo de entrega e execução dos objetos poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

## 4 DA ABERTURA.

**4.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por 01 (um) Pregoeiro, a ser realizada no dia **17 de novembro de 2021 às 09h30min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu**, Estado do Paraná, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital.

| | |
|---|---|
| **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$** | |

**Informações Complementares:**

| | |
|---|---|
| Forma de Retirada, Prazo e Local de Entrega: | Em conformidade com o disposto no item 3 do edital. |
| Forma de Pagamento: | Em conformidade com o disposto no item 21 do edital. |
| Prazo de Validade da Proposta: | 60 (sessenta) dias, após a abertura da proposta de preços. |

Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI** e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

....., ..... de ..... de 2021.

Nome: .....
RG: .....
Cargo: .....

OBS. 01: A PROPOSTA DE PREÇOS deverá estar acompanhada das especificações técnicas do objeto, oferecidas pelo fabricante, afim de comprovar as especificações mínimas exigidas no presente edital, sob pena de desclassificação

OBS.02 : A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, que está legalmente enquadrada na condição de:

( ) microempresa (ME);

( ) empresa de pequeno porte (EPP).

**DECLARA**, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o **item 8.9** do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de 2021.

Nome: .....
RG: .....
Cargo: .....

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

OBS.: Essa declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ

**ANEXO IV**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... ....., sediada na ..... nº ....., Bairro ..... ....., na cidade de ....., Estado ....., declara(o), sob as penas da Lei, que não está(ou) impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Declara(o), também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o Artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de 2021.

Nome: .....
RG: .....
Cargo: .....

OBS.: Essa declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ

**ANEXO VI**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... ....., sediada na ..... nº ....., Bairro ..... ....., na cidade de ....., Estado ....., declara(o), para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de 2021.

Nome: .....
RG: .....
Cargo: .....

OBS.: Essa declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ

## ANEXO VII

## MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

**Contrato nº ...../2021/CMVQI** **Pregão Presencial nº 008/2021/CMVQI de 28/10/2021.**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná** e a Empresa .....

**CONTRATANTE:** Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.545.843/0001-36, com sede na Rua das Palmeiras, 1254, Cep.: 85.460-000, Praça dos Três Poderes, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Adilson Poleze**, brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 7.112.669-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 031.798.709-74, residente e domiciliado no Assentamento Celso Furtado, SN, Cep: 85.460-000, Zona Rural, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA: .....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., neste ato devidamente representada por seu representante legal, **.....**, ..... portador da Cédula de Identidade sob Rg nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., ....., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 008/2021/CMVQI**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas na proposta apresentada pela **CONTRATADA,** no **Termo de Referência – ANEXO I** é demais documentos e condições constantes e licitadas través do **Pregão Presencial nº 008/2021/CMVQI**, sendo:

| Item/ Lote nº | Qtde. | Tipo | Discriminação dos Produtos / Materiais | MARCA | V. Máximo Unitário R$ | V. Máximo Total do Item R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 83 | Unid. | Poltrona para auditório com assento retrátil, MODELO XXXXX... | ..... | ..... | ..... |

**Parágrafo Primeiro -** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser de boa qualidade, o(s) que não atenderem a

esta exigência serão devolvidos a **CONTRATADA** para que providencie imediatamente a substituição, sem que haja quaisquer custas ou despesas para **CONTRATANTE** decorrente deste procedimento.

**Parágrafo Segundo** - As quantidades constantes no presente anexo, são estimativas, não sendo obrigada a **CONTRATANTE** à efetuar a aquisição (retirada) total dos mesmos.

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº 008/2021/CMVQI**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE.**

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância global de **R$ ..... (.....)**, a preços fixos e sem reajuste, pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, conforme estabelecidos na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Primeiro** - No valor acima, estão contemplados, todos os custos necessários para o atendimento do(s) objeto(s) desta licitação, bem como todos os custos e impostos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, peças, materiais, mão de obra, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes, pneus, motoristas, seguros, deslocamentos de pessoal, fretes, entregas, prestação de serviços, assistência técnica, garantias e quaisquer outros que venham a incidir sobre o(s) objeto(s) contratado(s), cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas dos seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** - Durante a vigência do presente Termo Contratual, não haverá qualquer reajuste, salvo quando para restabelecer a equação econômico-financeira prevista no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, a qual deverá ser devidamente comprovada documentalmente mediante requerimento expresso da proponente contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até o 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Nota Fiscal, em conformidade com as quantidades solicitadas e devidamente entregues, a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do **CONTRATADA,** mediante o fornecimento e a apresentação correta da(s) Nota(s) Fiscal(is), em nome da **CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 01.545.843/0001-36**, bem como da comprovação de que a empresa está regular perante o FGTS, INSS e Tributos Municipais, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a referida Nota Fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal de venda do(s) objeto(s) contratado(s).

**Parágrafo Segundo** - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE,** em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado.

**Parágrafo Quarto** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**Parágrafo Quinto** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO.**

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e serão empenhadas e pagas através da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão**: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
**Unidade Orçamentária**: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
**Classificação Funcional Programática**: 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
**Elementos de Despesas**: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
**Fonte:** 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
**Conta de Despesa**: 120.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

A retirada do(s) objeto(s) se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, iniciando seu fornecimento a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Os objetos, deverão ser entregues devidamente instalados e em condições de funcionamento e uso **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a data de aceite pela contratada da autorização para entrega, devendo os mesmos serem entregues e instalados junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

**Parágrafo Segundo** - O(s) objeto(s) quando solicitado(s), deverão ser entregues junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro, local este onde será(ão) verificada(s) a(s) quantidade(s), marca(s), qualidade e demais especificações do(s) objeto(s) entregue(s), reservando-se à Câmara Municipal de Vereadores, o direito de recusar o(s) objeto(s) em desacordo com o pedido.

**Parágrafo Terceiro** - O prazo de entrega do(s) objeto(s) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações

posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São obrigações da **CONTRATANTE**:

**a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do(s) objeto(s) deste contrato;
**b)** Efetuar a transição do(s) pagamento(s) à **CONTRATADA**;
**c)** Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
**d)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

São obrigações da **CONTRATADA**:

**a)** Entregar o(s) objeto(s) do presente contrato dentro dos prazos, respeitadas as quantidades solicitadas e especificações contidas no **Pregão Presencial nº 008/2021/CMVQI** e no presente Contrato;
**b)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do(s) objeto(s) oferecido(s);
**c)** Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao(s) objeto(s) da contratação;
**d)** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
**e)** Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA.**

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

**a)** De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
**b)** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea **"a"** acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
**c)** De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
**d)** De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
**e)** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.**

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATDA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

O presente Termo de Contrato terá vigência até 31/12/2021, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE.**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO.**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, ..... de ..... de 2021.

**ADILSON POLEZE**
Presidente
Contratante

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**
CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO VIII**

## PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax: (46) 3532-1172 e/ou pelo E-mail: licitacao@camaraqi.pr.gov.br)

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI DE 28/10/2021.**

| | |
|---|---|
| **PROPONENTE:** | |
| **CNPJ/CPF/MF:** | |
| **ENDEREÇO:** | |
| **E-MAIL:** | |
| **TELEFONE/FAX:** | |
| **CIDADE/ESTADO:** | |

Declaro(amos) que obtivemos através de solicitação à Divisão de Licitações, cópia na integra do instrumento convocatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

....., ..... de ..... de 2021.

_____
Nome e Assinatura

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Vereadores e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, ou qualquer outro aqui não previsto de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**1.1** A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO,** visando à aquisição de Poltronas para auditório com assento retrátil, para uso no plenário da Câmara, devendo os itens serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital em questão.

**Data Abertura**: 17/11/2021
**Horário**: 09h30min
**Local**: Sala de Licitações da Câmara Municipal

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações, bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site www.camaraqi.pr.gov.br e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-4980.

Quedas do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.

FRANCIELI DISNER
Pregoeira

(quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor global do contrato original para R$ 2.282.976,50 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA: 29/10/2021.

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERRAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 006/2021/PMQI – NONO TERMO DE ALTERRAÇÃO / ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO CHMIEL LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO/ADITIVO–Através do presente termo, as partes, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do Contrato de Fornecimento nº 006/2021/PMQI, relativamente ao(s) produto(s) constante(s) no LOTE Nº 01 – FORNECIMENTO DE ETANOL – Item nº 01 – Qtde.: 50.000 – Tipo: Litros – Especificação do(s) Objeto(s): Etanol hidratado – Marca: ALPES, o qual a partir da presente data fica reajustado em 5,29%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por litro de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE Nº 01, acrescido em R$ 12.245,74 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), passando o valor global do Lote para R$ 260.509,80 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos), LOTE Nº 02 – FORNECIMENTO DE GASOLINA – Item nº 01 – Qtde.: 400.000 – Tipo: Litros – Especificação do(s) Objeto(s): Gasolina comum – Marca: ESTRADA, o qual a partir da presente data fica reajustado em 3,90%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por litro de R$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE Nº 02, acrescido em R$ 88.358,25 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), passando o valor global do Lote para R$ 2.614.590,05 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e noventa reais e cinco centavos), e LOTE Nº 03 – FORNECIMENTO DE DIESEL – Item nº 01 – Qtde.: 600.000 – Tipo: Litros – Especificação do(s) Objeto(s): Óleo diesel S500 – Marca: ESTRADA, o qual a partir da presente data fica reajustado em 7,71%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por litro de R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE Nº 03, acrescido em R$ 131.008,80 (cento e trinta e um mil, oito reais e oitenta centavos), passando o valor global do Lote para R$ 2.994.105,60 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e cinco reais e sessenta centavos), bem como o valor global do contrato original para R$ 5.891.705,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e cinco reais).
DATA: 28/10/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO(S) PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 278/2021/PMQI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, gravação e transmissão dos eventos a serem realizados pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 257.390,00
VIGENCIA: 31/12/2022
DATA ASSIM.: 28/10/2021.
PREGÃO: 127/2021/PMQI.

**CONTRATO Nº: 279/2021/PMQI**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MARCIO ELIZANDRO ZANATTA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário turismo semileito, usado, tipo low drive, trucado 6x2, motor traseiro com 360CV, ano/modelo de fabricação 2004 ou superior e demais especificações mínimas contidas no Termo de Referência – ANEXO I, para uso junto a Secretaria de Cultura e Esportes de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 138.333,00
VIGENCIA: 31/12/2021
DATA ASSIM.: 28/10/2021.
PREGÃO: 128/2021/PMQI.

**CONTRATO Nº: 280/2021/PMQI**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de materiais esportivos para atendimento das necessidades da Secretaria Esportes de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 140.724,64
VIGENCIA: 31/12/2024
DATA ASSIM.: 28/10/2021.
PREGÃO: 129/2021/PMQI.

Cod374261

## LEGISLATIVO

## LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando à aquisição de Poltronas para auditório com assento retrátil, para uso no plenário da Câmara, devendo os itens serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital em questão.
Data Abertura: 17/11/2021
Horário: 09h30min
Local: Sala de Licitações da Câmara Municipal
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações, bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site www.camaraqi.pr.gov.br e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-4980.
Quedas do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.
FRANCIELI DISNER - Pregoeira

Cod374219

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL LOTE R$ |
|---|---|---|
| 1 | RODRIGO CASAGRANDE–ME | 2.380,00 |
| 2 | M L KURATKOVSKI E CIA LTDA–ME | 1.499,75 |
| 3 | M L KURATKOVSKI E CIA LTDA–ME | 4.449,90 |
| 4 | M L KURATKOVSKI E CIA LTDA–ME | 3.629,85 |
| 5 | RODRIGO CASAGRANDE–ME | 1.775,00 |
| 6 | M L KURATKOVSKI E CIA LTDA–ME | 3.449,60 |
| 7 | M L KURATKOVSKI E CIA LTDA–ME | 5.525,99 |
| 8 | M L KURATKOVSKI E CIA LTDA–ME | 1.360,00 |
| 9 | M L KURATKOVSKI E CIA LTDA–ME | 4.955,00 |
| 10 | M L KURATKOVSKI E CIA LTDA–ME | 23.200,00 |

Valor total de gastos com a licitação: R$ 52.225,09 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos).
Quedas do Iguaçu, 27 de outubro de 2021.
FRANCIELI DISNER
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
Eu, ADILSON POLEZE, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 007/2021, o qual teve seu objeto adjudicado a seguinte proponente:

| LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL LOTE R$ |
|---|---|---|
| 1 | RODRIGO CASAGRANDE–ME | 2.380,00 |
| 2 | M L KURATKOVSKI E CIA LTDA–ME | 1.499,75 |
| 3 | M L KURATKOVSKI E CIA LTDA–ME | 4.449,90 |
| 4 | M L KURATKOVSKI E CIA LTDA–ME | 3.629,85 |
| 5 | RODRIGO CASAGRANDE–ME | 1.775,00 |
| 6 | M L KURATKOVSKI E CIA LTDA–ME | 3.449,60 |
| 7 | M L KURATKOVSKI E CIA LTDA–ME | 5.525,99 |
| 8 | M L KURATKOVSKI E CIA LTDA–ME | 1.360,00 |
| 9 | M L KURATKOVSKI E CIA LTDA–ME | 4.955,00 |
| 10 | M L KURATKOVSKI E CIA LTDA–ME | 23.200,00 |

Valor total de gastos com a licitação: R$ 52.225,09 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos).
Quedas do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.
ADILSON POLEZE
Presidente da Câmara

Cod374247

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº [illegible]/2021

A Secretaria Municipal de Educação, neste Ato, representando a Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, e considerando a Deliberação nº 02/2016-CPCE/EPR.

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da "Escola Rural Municipal Duque de Caxias - Educação Infantil e Ensino Fundamental", do Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Art. 2º - O Conselho Escolar, composto pelos comunidades escolar e local, com os seguintes membros:

| Segmento | Titular | RG | Suplente | RG |
|---|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | Rosangela dos Santos Melo | 4.737.400-6 | Vice-presidente Marinete Kreposki Kerber | 8.001.179-6 |
| EQUIPE PEDAGÓGICA | Marinete Kreposki Kerber | 8.001.179-0 | | |
| EQUIPE DOS DOCENTES | Francieli Aparecida Capre | 8.464.304-5 | Adriana Patricia Ferreira da Silva | 12.780.450-1 |
| EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA | Edinara Taís Zanzarini | 8.947.426-9 | | |
| EQUIPE AUXILIAR OPERACIONAL | Jacir Braga de Cristo | 8.883.656-4 | | |

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| REPRESENTANTE DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS | Viviane Natiel Vieira Gonçalves | 9.883.885-8 | Juliana Ribeiro | 13.107.279-1 |
| REPRESENTANTE DA APMF | Leandro Candido | 7.083.888 | Marinete Kreposki Kerber | 8.001.179-0 |
| REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS | Selma Antônia Kaminski | 10.888.146-x | Paulo Cesar Duarte de Camargo | 7.899.737-5 |
| REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Maria Aparecida de Lima Santarine | 8.288.510-4 | Terezinha Vagler Camargo Pazzau | 3.888.510-3 |

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir da presente data, com efeito a partir da data de Posse 22/09/2021

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de outubro de 2021

Sue Marciel Velho
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021/PMEAI

Eu, MARCIO BONELLA, na qualidade de Pregoeiro, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas de pneus, 02 (duas) ensiladeiras e 02 (duas) carretas agrícolas basculante, com recursos oriundos do Convênio nº 241/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, às seguintes proponentes:

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME, CNPJ/MF: 32.396.643/0001-92, da cidade de Realeza, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 01 e 03, com o valor total global de R$ 531.800,00 (quinhentos e trinta e um mil e oitocentos reais);

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP, CNPJ/MF: 16.960.416/0001-17, da cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, vencedora no lote 02, com o valor total global de R$ 136.955,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Espigão Alto do Iguaçu – PR, Rua Uruguai, 417 – Centro, CEP: 85.465-000
E-mail: [illegible]

RESOLUÇÃO N.º 016, de 21 de OUTUBRO de 2021.

Delibera pela aprovação da solicitação de prorrogação de prazo para o cumprimento do Plano de Ação e aprova o Plano de Aplicação da Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espigão Alto do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 480/10 de 29 de Setembro de 2010.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 21 de Outubro de 2021, via chamada de vídeo por WhatsApp/ Messenger e presencial, sob Ata Nº 010/2021, na SMAS, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, do município de Espigão Alto do Iguaçu – PR, com os devidos cuidados quanto à COVID-19.

CONSIDERANDO justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o Art. 17º da deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR, da Deliberação nº 070/2020 CEDCA/PR e da Nota Técnica CEDCA/PR nº 002/2021:

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade

a) A Solicitação de prorrogação de prazo por mais doze (12) meses para a execução do plano de aplicação, conforme Plano de Ação da Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR do município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

b) O Plano de Aplicação da Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR, conforme Plano de Ação.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de Outubro de 2021.

CESAR LUIZ OLIVEIRA
Presidente CMDCA – EAI
Gestão 2019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 184/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ADELVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – DIVERSOS, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021.
VALOR TOTAL: R$ 10.104,00 (DEZ MIL CENTO E QUATRO REAIS).
ASSINATURA: 28/10/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

CONTRATO: 185/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: BELINSKI & SOUZA LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – DIVERSOS, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021.
VALOR TOTAL: R$ 4.034,15 (QUATRO MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/10/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

CONTRATO: 186/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CLIMATEC CLIMATIZADORA LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – DIVERSOS, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021.
VALOR TOTAL: R$ 13.057,14 (TREZE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/10/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

CONTRATO: 187/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MONTEMELLI & FELIPE LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS – DIVERSOS, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021.
VALOR TOTAL: R$ 12.775,65 (DOZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/10/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

CONTRATO: 188/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: PREDÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021.
VALOR TOTAL: R$ 198,98 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 28/10/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

CONTRATO: 189/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I,

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021.
VALOR TOTAL: R$ 3.499,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
ASSINATURA: 28/10/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DE CANTAGALO
CNPJ: [illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo (SISMUCA), com sede nesta cidade, na Rua Cinderela, 249, Bairro Planalto, através da sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Sedenir Antonio Caradin CONVOCA através do presente edital, todos os funcionários públicos municipais associados e não associados, para Assembleia Geral Extraordinária, realiza-se no Auditório do CEEBJA, Rua Alzira de Abreu,329, Centro às 18h e 30 min, do dia 05 de novembro de 2021, com a seguinte pauta:

- Prestação de contas (janeiro a outubro, 2021);
- Hora extras, plantões;
- Eleições do Sindicato;
- Formação da comissão organizadora;
- Assuntos Gerais;

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18h e 30 min, com quórum legal e, em segunda convocação, com qualquer quórum, meia hora depois (às 19h).

Cantagalo, 27 de novembro de 2021.

Presidente do SISMUCA)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 76.278.391/0001-40
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº [illegible]/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.
I – Ampliação de Dotações:
R$ 800,00 (oitocentos reais)
II – Anulação de Dotações (Transferências):
R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos Redução Parcial/Total de Dotações

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Anulação de Dotações - Transferência, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, não conta para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de outubro de 2021.

JOÃO [illegible]
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso de crédito adicional

[illegible]

Município de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso de crédito adicional

[illegible]

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ n.º 82.322.412/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

Resolução n.º 27/2021
DATA: 28/10/2021

SUMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo 01/11 em razão de feriado de Finados.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.520/02

RESOLVE

Art. 1º Fica Autorizado PONTO FACULTATIVO aos colaboradores do Consórcio ASSISCOP, no dia 01 de NOVEMBRO de 2021 em período integral, em virtude ao feriado de Finados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 28 outubro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 142/2021/PMQI
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de avaliação MENOR PREÇO, obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA E EVENTUAL QUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, pelo prazo de 12 (doze) meses. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 12/11/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 12/11/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/11/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S.A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 143/2021/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de materiais e insumos necessários para o conserto e reformas de assentos, macas, assentos e estofados em geral, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 12/11/2021 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 12/11/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 14:00 horas do dia 12/11/2021 - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S.A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S.A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 144/2021/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é aquisição de produtos de higiene, limpeza e gêneros alimentícios em geral para atendimento das necessidades e programas da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 12/11/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 12/11/2021 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 12/11/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S.A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 76.205.[illegible]
GESTÃO 2021 - 2024
Terra de Oportunidades

Rua Juazeiro, 1065 – Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

*REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO NÚMERO.*
*AVISO DE LICITAÇÃO*
*PREGÃO Nº 142/2021 PMQI*

*CORRETO:*
*PROCESSO ADM 142/2021*
*PREGÃO ELETRONICO 141/2021/PMQI*

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO,** cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de conservadoras de vacinas e caixas térmicas com rodas para utilização na rede distribuidora de vacinas visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 12/11/2021.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 12/11/2021.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 12/11/2021.
- **LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A.

**LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 26 de outubro de 2021.

**JOÃO ALVES DE MOURA**
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando á aquisição de Poltronas para auditório com assento retrátil, para uso no plenário da Câmara, devendo os itens serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital em questão.

Data Abertura: 17/11/2021
Horário: 09h30min
Local: Sala de Licitações da Câmara Municipal

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site www.camaraqi.pr.gov.br e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito á Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-4980.

Quedas do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.

FRANCIELI DISNER
Pregoeira

**SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU**
Av. Pres. Affonso Camargo, nº 763, Município e Comarca de Curitiba
Estado do Paraná

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que neste Cartório foram autuados os autos de habilitação de casamento em que são requerentes:

**ARIELSON DOS SANTOS FITZ e DIANA HIGA LICNERSKI.**
**RICARDO DA SILVA DE OLIVEIRA e INGRID VITÓRIA CONSTANTE CARREIRA.**
**BRUNO VAZ NEGRÃO e LUANA VICTORIA ANSELMO MENDES.**
**CARLOS EDUARDO LOBO e MARIANA MARINHO CONSELVAN.**
**FAYSON THOMAS DA SILVA e PRISCILA FRANCIELE VALENGA.**
**CASSIANO SCHIAVO DOS SANTOS e BRUNA REMBIS MEISSNER.**
**LEONARDO RIBEIRO DE MELLO e FERNANDA CIDADE ZARANSKI.**
**LEONARDO GODARDT TABORDA e JULIANA TASCA TISSOT.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé

Curitiba, 29 de Outubro de 2021

Registrador

---

Av. Brasil, 5621 – sala 5 – centro – Cascavel – PR
Fone: (45) 3039-1000 - CEP 85 801-000
transitofacil@transitofacil.com.br
www.transitofacil.com.br

**TRÂNSITO FÁCIL**
Profissionais para o trânsito

A empresa Trânsito Fácil Centro de Formação e Capacitação Prática e Teórica de Profissionais para o Trânsito Ltda, funcionando com o nome fantasia TRÂNSITO FÁCIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 10.962.651/0001-16, com sede na Avenida Brasil, 5621 – sala 05 – centro, na cidade de Cascavel/PR, por meio de seu Coordenador Geral, comunica que os alunos abaixo relacionados, concluíram com aproveitamento o curso Formação de Diretor de Ensino realizado no período de (23/10/2021 A 26/10/2021) – Intensivo – no horário das 08h às 18h com carga horária total de 40 horas/aulas e Formação de Diretor Geral realizado no período de (25/10/2021 A 29/10/2021) – Intensivo – no horário das 08h às 18h com carga horária total de 40 horas/aulas.

DIRETOR DE ENSINO - INTENSIVO

| Ordem | |
|---|---|
| 1 | ANDERSON BORGES |
| 2 | BRUNA JACOBS DIAS |
| 3 | FRANCIS GABRIEL BRESOLIN |
| 4 | GEOVANI CONTI |
| 5 | PROVENIR JUNIOR DEZORDI |
| 6 | ROSEMARE RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 7 | TANIA RANGEL DA SILVA ALVES |

DIRETOR GERAL - INTENSIVO

| Ordem | |
|---|---|
| 1 | EDIVAN DA SILVA |
| 2 | GEOVANI CONTI |
| 3 | ITHAMAR WELLINGTON DA SILVA SANTANA |
| 4 | MIRIAN CRISTINA PERINA DO PRADO |
| 5 | PROVENIR JUNIOR DEZORDI |
| 6 | TELMA BARETA STASZEWSKI |

Cascavel, 29 de outubro de 2021.

Marcelo Mello
Coordenador Geral

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO**, visando à aquisição de Poltronas para auditório com assento retrátil, para uso no plenário da Câmara, devendo os itens serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital em questão.

**Data Abertura**: 17/11/2021
**Horário**: 09h30min
**Local**: Sala de Licitações da Câmara Municipal

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações, bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site www.camaraqi.pr.gov.br e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-4980.

Quedas do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.

FRANCIELI DISNER
Pregoeira

---

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 144/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** Aquisição de painel eletrônico para divulgação de campanhas, promoções e ações desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme características mínimas descritas em edital.
**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias.
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.
**ABERTURA:** Dia 16 de novembro de 2021 as 09:00 horas.
**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do iguacu, 28 de outubro de 2021

DARLEI TRENTO
*Prefeito Municipal*

---

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
**GESTÃO 2021 - 2024**
Terra de Oportunidades
Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8211 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

***REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO NUMERO.***
***AVISO DE LICITAÇÃO***
***PREGÃO Nº 142/2021/PMQI***

***CORRETO:***
***PROCESSO ADM 143/2021***
***PREGÃO ELETRONICO 141/2021/PMQI***

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de conservadoras de vacinas e caixas térmicas com rodas para utilização na rede distribuidora de vacinas visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 12/11/2021.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 12/11/2021.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 12/11/2021.
- **LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A.

**LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 26 de outubro de 2021.

**JOÃO ALVES DE MOURA**
Pregoeiro

---

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 142/2021/PMQI
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de avaliação MENOR PREÇO, obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA E EVENTUAL QUISIÇÃO DE PEÇAS MATERAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, pelo prazo de 12 (doze) meses. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 12/11/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 12/11/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/11/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

---

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 143/2021/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de materiais e insumos necessários para o conserto e reformas de assentos, macas, assentos e estofados em geral, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 12/11/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 12/11/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 12/11/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

---

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 144/2021/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é aquisição de produtos de higiene, limpeza e gêneros alimentícios em geral para atendimento das necessidades e programas da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 12/11/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 12/11/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 12/11/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 28 de outubro de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

---

*Município de Missal*
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2021**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa CENTRUMEM CENTRO DE TREINAMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 42.932.819/0001-37, a mesma objetiva o pagamento da inscrição no Curso Profissional de Bombeiro Civil, para o Servidor Odici Ricardo Schommer, visando à capacitação do servidor na prevenção e combate a incêndio, atividades operacionais de bombeiro profissional civil, manejo de produtos perigosos e primeiros socorros. Conforme memorando e parecer jurídico justificando e referindo e orçamento em anexo, perfazendo o valor máximo de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Missal (PR), 28 de Outubro de 2021

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 150/2021 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RAPOSO TAVARES (COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE) E ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO (CENTRO/MISSAL).
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 109, § 1 DA LEI 8.666/93, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE

| FORNECEDOR | ITEM | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| DIEGO OLIVEIRA MOTA SANTOS [illegible] - ME | [illegible] | R$ [illegible] |

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 28 DE OUTUBRO DE 2021

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO DESERTA**

Com Relação à Licitação, Concorrência Pública nº 004/2021, Processo nº 342/2021, que tinha por objeto "CONCESSÃO DE USO DA SALA Nº 006, COM UMA ÁREA DE 80 M² (OITENTA METROS QUADRADOS), DO BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA ÁREA INDUSTRIAL [illegible], PARA A INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DE METALURGIA". Foi Julgada DESERTA.
Publique-se na forma da lei.

Missal, 28 de Outubro de 2021

Presidente da comissão: Ademir [illegible] ______
Membros da comissão: Angela Aparecida [illegible] Da Silva ______
[illegible] Rodrigues de Oliveira ______

**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 352/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 011/2021, que tem como Objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE ENVIADOS A CURITIBA/PR, SENDO CREDENCIADA NOS ITENS ABAIXO DESCRITOS A SEGUINTE EMPRESA:

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 400 | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (QUARTO COLETIVO) PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, SEPARADOS EM ALAS FEMININAS, MASCULINA E INFANTIL | R$ 92,00 | R$ 36.800,00 |
| 003 | 50 | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (QUARTO ISOLAMENTO) PARA PACIENTES TRANSPLANTADOS E ACOMPANHANTES, EM QUARTO INDIVIDUAL COM COZINHA E BANHEIRO | R$ 138,00 | R$ 6.900,00 |
| | | VALOR TOTAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: | | R$ 43.700,00 |

MISSAL - PR, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

---

*Município de Missal*
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 003/2021**

| | |
|---|---|
| PARTES | MUNICÍPIO DE MISSAL e DOUGLAS FRANCISCO DUARTE [illegible] |
| OBJETO | O SUPORTE FINANCEIRO AO DEVEDOR SERVIRÁ PARA CAPITAL DE GIRO DE ACORDO COM AS NORMAS DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 03 DE MAIO DE 2021 |
| VALOR | R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) |
| DURAÇÃO | 36 MESES |
| DATA | 25 DE OUTUBRO DE 2021 |

**ERRATA DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE COMBUSTIVEIS**

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE COMBUSTIVEIS Nº002, ATA Nº[illegible]/2021, DA EMPRESA F. FRANCO E CIA LTDA CNPJ Nº[illegible] PUBLICADO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MISSAL EDIÇÃO Nº2963 ANO XI, E GAZETA DO PARANÁ PUBLICADO NO CLASSI TUDO PÁG 02 DO DIA 27 DE OUTUBRO - ONDE SE LÊ ÓLEO DIESEL-S500 - "VALOR PRATICADO: R$ 4,90" - LEIA-SE - "VALOR PRATICADO R$4,60" E ONDE SE LÊ: NOVO VALOR A SER PRATICADO: R$ 5,43 - LEIA-SE " NOVO VALOR PRATICADO R$ 5,01"; REFERENTE AO ÓLEO DIESEL S-10 - ONDE SE LÊ ÓLEO DIESEL S-10 -"VALOR PRATICADO: R$ 5,09" LEIA-SE "VALOR PRATICADO R$ 4,68", ONDE SE LÊ: "NOVO VALOR A SER PRATICADO: R$ 5,61" LEIA-SE "NOVO VALOR PRATICADO DE R$ 5,16"

Missal - PR, 27 de outubro de 2021.

Éder Lovatto - Departamento de Compras e Contratos

**ADITIVO Nº 006**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 400/2020**

| | |
|---|---|
| LICITAÇÃO | TOMADA DE PREÇO Nº 026/2020 |
| PARTES | MUNICÍPIO DE MISSAL e MARCOS ALEXANDRE BURRON EIRELI-ME |
| OBJETO | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ÁREA: 7.100,00 M² SITUADA NO ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL E AVENIDA JOÃO PAULO II - MISSAL - PR |
| OBJETIVO | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS. |
| DATA | 28 DE OUTUBRO DE 2021 |

---


**ClassiTudo**
**(45)3218-2500**

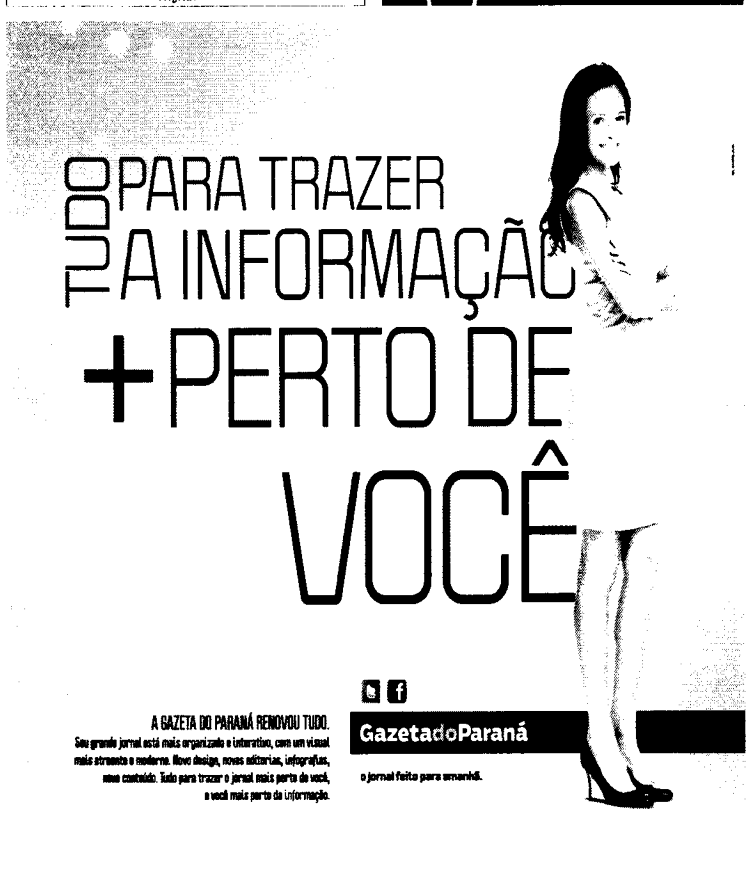

**PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

(Enviar pelo Fax: (46) 3532-1172 e/ou pelo E-mail: licitacao@camaraqi.pr.gov.br)

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI DE 28/10/2021.**

| | |
|---|---|
| **PROPONENTE:** | Rodrigo Casagrande |
| **CNPJ/CPF/MF:** | 08.710.164/0001-64 |
| **ENDEREÇO:** | Rua Quiri, 1238, Centro |
| **E-MAIL:** | rodrigo_ksinha@hotmail.com |
| **TELEFONE/FAX:** | 46 99978-5959 |
| **CIDADE/ESTADO:** | Quedas do Iguaçu - PR |

Declaro(amos) que obtivemos através de solicitação à Divisão de Licitações, cópia na integra do instrumento convocatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

QUEDAS DO IGUAÇU - PR, 10 de NOVEMBRO de 2021.

Nome e Assinatura

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Vereadores e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, ou qualquer outro aqui não previsto de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

(Enviar pelo Fax: (46) 3532-1172 e/ou pelo E-mail: licitacao@camaraqi.pr.gov.br)

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI DE 28/10/2021.**

| | |
|---|---|
| **PROPONENTE:** | Rodrigo Casagrande |
| **CNPJ/CPF/MF:** | 08.710.164/0001-64 |
| **ENDEREÇO:** | Rua Quiri, 1238, Centro |
| **E-MAIL:** | rodrigo_ksinha@hotmail.com |
| **TELEFONE/FAX:** | 46 99978-5959 |
| **CIDADE/ESTADO:** | Quedas do Iguaçu - PR |

Declaro(amos) que obtivemos através de solicitação à Divisão de Licitações, cópia na integra do instrumento convocatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

QUEDAS DO IGUAÇU - PR, 10 de NOVEMBRO de 2021.

Nome e Assinatura

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Vereadores e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, ou qualquer outro aqui não previsto de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONSERMAQ Informática

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

J J ALBERTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.203.845/0001-49, sediada na AV. Tarumã, nº 1833, Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, declara(o), para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu – PR, 11 de Novembro de 2021.

Assinatura
Nome: JACIR JOSÉ ALBERTI
Rg: 3.366.510-5/SSP-PR
Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR

CONSERMAQ Informática

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

A empresa **J J ALBERTI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 82.203.845/0001-49, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, que está legalmente enquadrada na condição de:

( **X** ) microempresa (ME);

( ) empresa de pequeno porte (EPP).

**DECLARA**, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o **item 8.9** do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu – PR, 11 de Novembro de 2021.

Assinatura
Nome: JACIR JOSÉ ALBERTI
Rg: 3.366.510-5/SSP-PR
Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** J J ALBERTI & CIA LTDA - ME<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2109115066 |
| **NIRE (Sede)**<br>41202345401 | **CNPJ**<br>82.203.845/0001-49 | **Data de Ato Constitutivo**<br>22/06/1990 | **Início de Atividade**<br>22/06/1990 |

**Endereço Completo**
Avenida TARUMÃ, Nº 1833, SALA 01, CENTRO - Quedas do Iguaçu/PR - CEP 85460-000

**Objeto Social**
COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA DE USO INDUSTRIAL, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| AMANDA ALBERTI | 094.291.149-05 | R$ 500,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
| JACIR JOSE ALBERTI | 502.199.799-87 | R$ 49.500,00 | Sócio / Administrador / PAI/ASSISTENTE | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| JACIR JOSE ALBERTI | 502.199.799-87 | Indeterminado |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>16/07/2015 | **Número**<br>20154811866 | **Ato/eventos**<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2021, às 17:34:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **X3AF3AEA**.

PRC2109115066

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**
**J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME**
**CNPJ/MF: nº 82.203.845/0001-49**
**NIRE: 412.0234540-1**



Os abaixo identificados e qualificados:

**1) JACIR JOSE ALBERTI**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Guapore-RS, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 502.199.799-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.366.510-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR

**2) AMANDA ALBERTI**, brasileira, menor púbere, solteira, nascida em 29/04/1997, natural de Francisco Beltrão-PR estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.291.149-05, portador da carteira de identidade RG nº. 13.094.423-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000, assistida pelo seu pai o Sr. **Jacir Jose Alberti**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 502.199.799-87, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.365.510-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Marfim, 914, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.203.845/0001-49, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0234540-1 em 22/06/1990; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Marfim, 914, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000, fica alterado para **Avenida Tarumã, 1833, Sala 01, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio Jacir José Alberti que era na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000, fica alterado para **Avenida Tarumã, 1833, Apto 302, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE SOCIO:** A sócia Amanda Alberti, passa a ter a seguinte qualificação: **AMANDA ALBERTI**, brasileira, solteira, nascida em 29/04/1997, natural de Francisco Beltrão-PR empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.291.149-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.094.423-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**
**J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME**
**CNPJ/MF: 82.203.845/0001-49**
**NIRE: 412.0234540-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

CÂMARA MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU 16/11/2021 CONFERE COM ORIGINAL

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**
**J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME**
**CNPJ/MF: nº 82.203.845/0001-49**
**NIRE: 412.0234540-1**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ


AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR

**1) JACIR JOSE ALBERTI**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Guapore-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 502.199.799-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.366.510-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Tarumã, 1833, Apto 302, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

**2) AMANDA ALBERTI**, brasileira, solteira, nascida em 29/04/1997, natural de Francisco Beltrão-PR empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.291.149-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.094.423-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Tarumã, 1833, Sala 01, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.203.845/0001-49, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0234540-1 em 22/06/1990; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Tarumã, 1833, Sala 01, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NICOLAS PABST OLIVEIRA

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Manutenção de maquinas e equipamentos para escritórios; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comercio varejista de maquinas de costura de uso domestico; Comercio atacadista de maquinas de costura de uso industrial e Comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática e automação comercial**.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome | (%) | Cotas | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| JACIR JOSE ALBERTI | 99.00 | 49.500 | 49.500,00 |
| AMANDA ALBERTI | 1.00 | 500 | 500,00 |
| TOTAL | 100.00 | 50.000 | 50.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é

CAMARA MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU 16/11/2021 CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL



restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JACIR JOSE ALBERTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas

CÂMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
16 / 11 / 2021
CONFERE COM ORIGINAL

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**
**J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME**
**CNPJ/MF: nº 82.203.845/0001-49**
**NIRE: 412.0234540-1**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu-PR, 08 de julho de 2015.

**JACIR JOSE ALBERTI**

**AMANDA ALBERTI**

Testemunhas:

**JUAREZ NAPOLEÃO COSTA**
**RG nº. 742.807-3/SSP/PR**

**JULIANO MARCIO COSTA**
**RG nº. 6.021.203-1/SSP/PR**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2015
SOB NÚMERO: 20154811866
Protocolo: 15/481186-6, DE 16/07/2015
LIBERTAD BOGES
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Nicolas Pabst Dutra
RG 8.860.204-8 / PR
Agência Regional Quedas do Iguaçu
Relator

CÂMARA MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM ORIGINAL

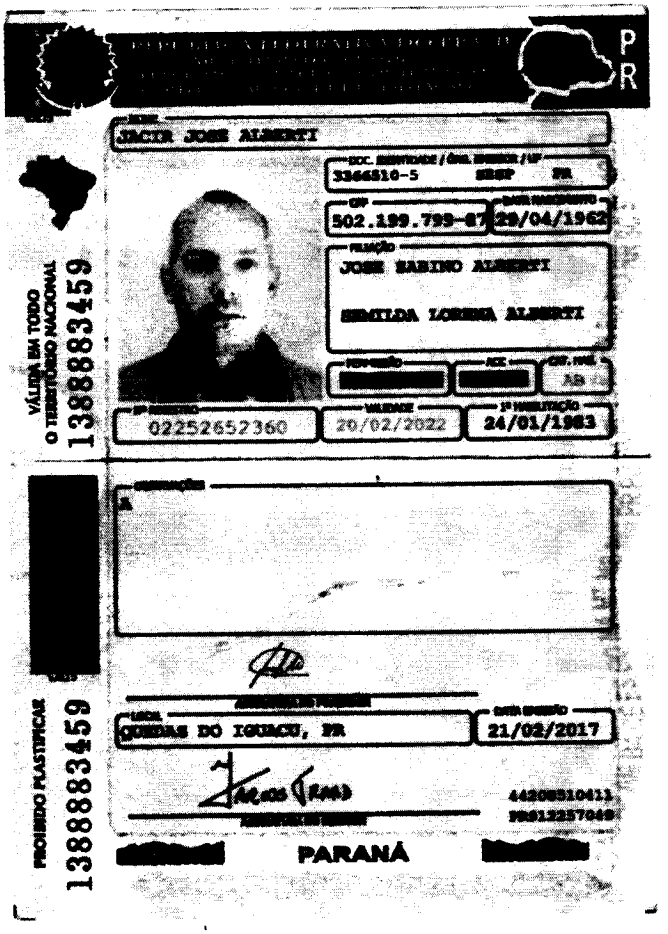


CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
16 / 11 / 2026
CONFERE COM ORIGINAL

Livro Nº 249 PROCURAÇÕES

Folha 174 TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS DE MAIO
TABELIONATO

Nº 7.629-660/19 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda., na forma abaixo. SAIBAM os que este instrumento virem, que aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade de Três de Maio, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob número 34.832.381/0001-97, com sede na Rua Frederico Willig, nº 255, Bairro Industrial, nesta cidade, neste ato presentada pela sócia administradora: **NORMÉLIA LOTTERMANN**, nascida em 20 de outubro de 1953, filha de Edgar Lottermann e de Anila Lottermann, inscrita no CIC sob número 283.655.340-53, portadora da carteira de identidade nº 9009740251, expedida pela SSP/RS em 16/05/2014, brasileira, solteira, declara que não vive em união estável, maior, empresária, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Farrapos, nº 1186, Bairro Centro, nesta cidade; identificada documentalmente por mim, ELISANDRO SCHMITZ DOS SANTOS, Tabelião Substituto, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, por ela foi dito que nomeava e constituía seu procurador: **TIAGO KRONBAUER FRITZEN**, nascido em 28 de agosto de 1986, filho de Oto José Fritzen e de Leovir Rodrigues dos Santos, inscrito no CIC sob número 010.248.180-63, portador da carteira de identidade nº 9077523653, expedida pela SSP/RS, brasileiro, casado, gerente de vendas, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 144, nesta cidade, para o fim especial de representar a Outorgante em quaisquer Pregão Presencial; podendo para tanto, participar de processos licitatórios; assinar propostar; tomadas de preços e afins; efetuar lances; concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos; assinar atas; assinar declarações e outros documentos; assinar contratos; tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações; apresentar documentos e provas; requerer o que for de requerer; representar a Outorgante em quaisquer repartições públicas, quer Federais, Estaduais ou Municipais; praticar enfim todo e qualquer ato que se tornar necessário ao mais amplo, fiel e completo desempenho do presente mandato, ~~inclusive subtabelecer. (Lavrada sob minha apresentada). Assim o disse do que~~

PAULO RICARDO TOMASI
TABELIÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-2
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1138222101901414708334-1; Data: 22/10/2019 09:44:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJF10961-LONZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, ELISANDRO SCHMITZ DOS SANTOS, Tabelião Substituto, que o datilografei, subscrevo e assino. Dou fé. Procuração: R$ 72,10 (0695.04.1700001.04181 = R$ 3,30); Processamento eletrônico: R$ 4,90 (0695.01.1900005.02287 = R$ 1,40).

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
TRÊS DE MAIO, 11 DE OUTUBRO DE 2019

Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Elisandro Schmitz dos Santos
Tabelião Substituto

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
**http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta**
Chave de autenticidade para consulta
**104091 51 2019 00035269 35**

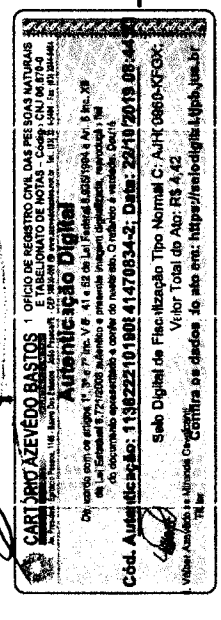

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 09:09:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 113822210190841470834-1 a 113822210190841470834-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d66c7973e71ed8dad78603095af92362dc16d17c28925556e6433a2dfb3cf946ecb
3213ada48302953cb0f166464ab356

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

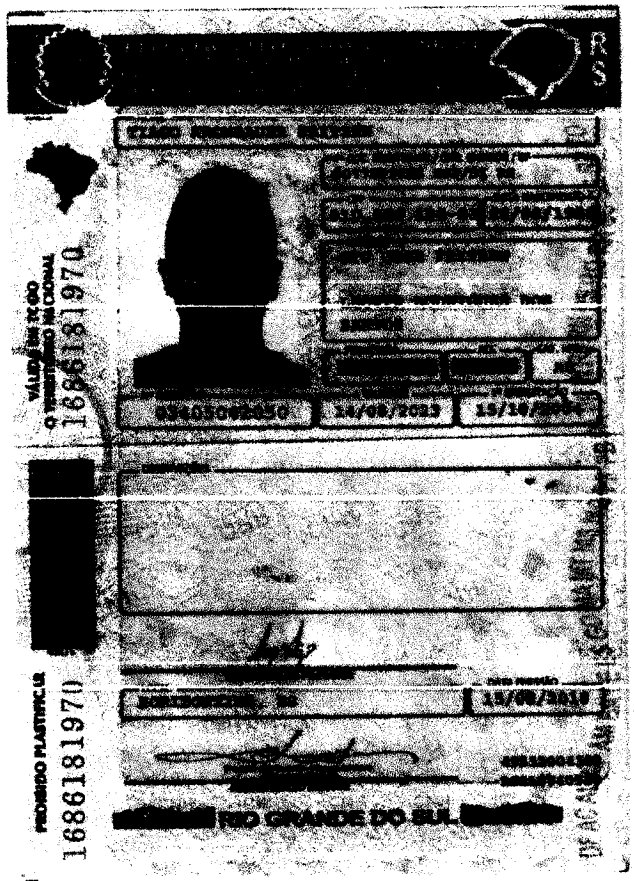


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 113822218199541479758-1; Data: 22/10/2019 08:44:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH00857-AM8A;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 09:07:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 113822210190841470756-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071da7010b3497dbc639f59c541f2a7cc5a3670b6da5722af377775f7f19322bf876cb3
213ada48302953cb0f166464ab356

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP1900218711

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 090 | | | CONTRATO |
| | | 316 | 1 | ENQUADRAMENTO DE EPP |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

TRES DE MAIO
Local

10 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

## Registro Digital

### Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/363.620-4 | RSP1900218711 | 02/09/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 283.655.340-53 | NORMELIA LOTTERMANN |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

1. NORMELIA LOTTERMANN, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteira, data de nascimento 20/10/1953, nº do CPF 283.655.340-53, documento de identidade 9009740251, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA FARRAPOS, número 1186, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e

2. CAROLINA LOTTERMANN REIS, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 08/04/2005, nº do CPF 023.524.500-39, documento de identidade 8103528397, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 representado(a) por PAI / REPRESENTANTE LUIS CESAR REIS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, nº do CPF 576.888.500-53, documento de identidade 1041527159, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e representado(a) por MAE / REPRESENTANTE PAULINEIA LOTTERMANN REIS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casada, nº do CPF 906.500.930-20, documento de identidade 9073699465, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA FREDERICO WILLIG, número 255, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL, município TRES DE MAIO - RS, CEP 98.910-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 09/09/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| CAROLINA LOTTERMANN REIS | 28.500 | 28.500,00 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 43208522358 e protocolo 193836204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| NORMELIA LOTTERMANN | 1.500 | 1.500,00 |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia NORMELIA LOTTERMANN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TRES DE MAIO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

TRES DE MAIO/RS, 9 de Setembro de 2019.

CAROLINA LOTTERMANN REIS: Sócio

Representado por: LUIS CESAR REIS

CAROLINA LOTTERMANN REIS: Sócio

Representado por: PAULINEIA LOTTERMANN REIS

NORMELIA LOTTERMANN

Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/383.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

## Registro Digital

### Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/363.620-4 | RSP1900218711 | 02/09/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 576.888.500-53 | LUIS CESAR REIS |
| 283.655.340-53 | NORMELIA LOTTERMANN |
| 906.500.930-20 | PAULINEIA LOTTERMANN REIS |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de nire 4320852235-8 e protocolado sob o número 19/363.620-4 em 02/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208522358, em 11/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves.

Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 283.655.340-53 | NORMELIA LOTTERMANN |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 576.888.500-53 | LUIS CESAR REIS |
| 906.500.930-20 | PAULINEIA LOTTERMANN REIS |
| 283.655.340-53 | NORMELIA LOTTERMANN |

Porto Alegre, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

## Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 692.791.870-15 | LUCINARA FERREIRA GOULART |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre. Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

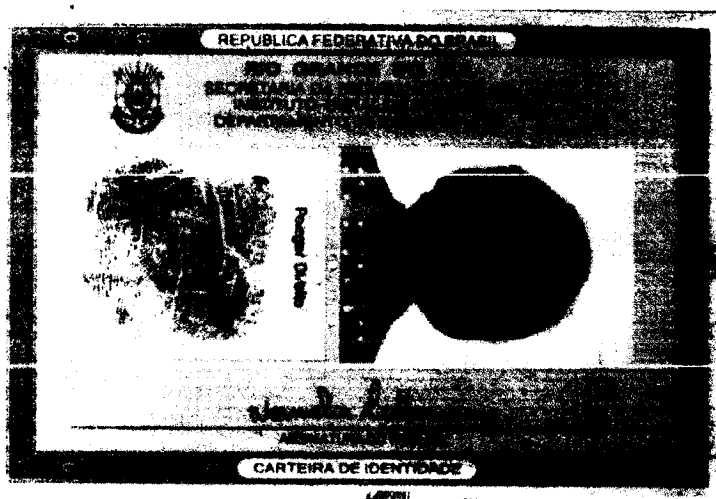


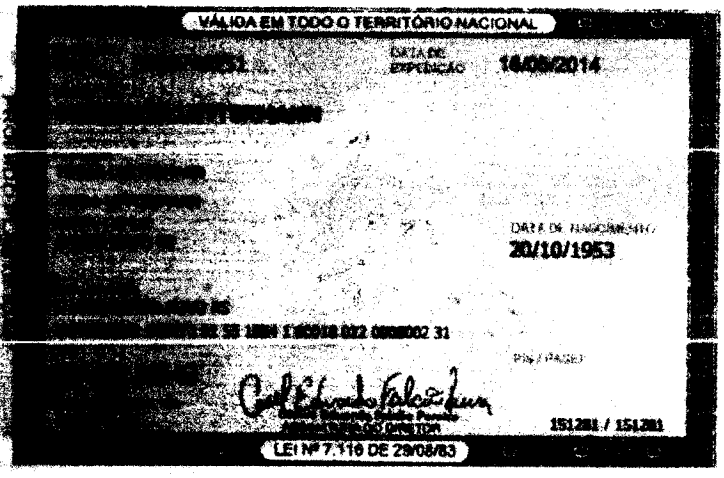


TABELIONATO TOMASI - Serviços Notariais
Paulo Ricardo Tomasi - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

UTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Três de Maio, 12 de junho de 2015

Juliana Rafaela Tolfo de Mattos - Tabelã Substituta

Total: R$ 7,20 + Selo digital: R$ 0,80 - 8696.01.1600008.15680 e 15689

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Tabelionato Tomasi
TRÊS DE MAIO - RS
Paulo Ricardo Tomasi
Tab. e Of. de Registro Civil
Maria do Carmo Tomasi
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 5 Inc. XIII da Lei Estadual 8.724/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 113822219190841470721-1; Data: 22/10/2019 08:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AUH00850-4BOQ;

Valor Total do Ato: R$ 4,40

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

Vilmar Azevêdo de Miranda Cavalcante

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 11:32:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 113822210190841470721-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d1140dd0de9321368d466baf47f009a6aff9f74cc7ee5516724a39ab318efc2fbcb32
13ada48302953cb0f166464ab356

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
8103528197
23/12/2014
CAROLINA LOTTERMANN REIS
LUIS CESAR REIS
PAULINHA LOTTERMANN REIS
TRÊS DE MAIO RS
08/04/2015
C NASC 6ºSUB TRÊS DE MAIO RS
LV A00 FL 355
023.524.500-39
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 0760
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ83642-PBJD:
Valor Total do Ato: 65,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 11:31:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 113820511190838490361-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d47ff90089c95fafd02ae8962b8005e18c821623892d04b48770d0d1efb7e5031cb3213ada48302953cb0f166464ab356

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 34.832.381/0001-97<br>MATRIZ | | 11/09/2019 |

NOME EMPRESARIAL
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R FREDERICO WILLIG | 255 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 98.910-000 | DISTRITO INDUSTRIAL | TRES DE MAIO | RS |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM | (55) 9715-2300 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 11/09/2019 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2021** às **16:11:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

| |
|---|
| **Ao pregoeiro e equipe de apoio**<br>Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu PR<br>**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021** |
| **DADOS PARA CADASTRO**<br>**RAZÃO SOCIAL:** ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA<br>**CNPJ:** 34.832.381/0001-97<br>**NOME FANTASIA:** ESCOLARES<br>**ENDEREÇO:** RUA FREDERICO WILLIG, 255 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 – RS<br>**FONDE:** (55) 997152300<br>**E-MAIL:** ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM |

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

A empresa **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, declara(o), para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRÊS DE MAIO, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Tiago Kronbauer Fritzen
**Representante Legal**

34.832.381/0001-97
Escolares Industria e Comércio de Moveis Ltda
Rua Frederico Willig, 255, Distrito Industrial
CEP: 98.910-000 | Três de Maio

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 4320852235-8 | 34.832.381/0001-97 | 11/09/2019 | 09/09/2019 |

Endereço Completo:

RUA FREDERICO WILLIG 255 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 98910-000 - TRES DE MAIO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 30.000,00<br>TRINTA MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 30.000,00<br>TRINTA MIL REAIS | EMPRESA PEQUENO PORTE<br>(Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Participação | Função |
|---|---|---|---|---|
| 023.524.500-39 | CAROLINA LOTTERMANN REIS | xxxxxxx | R$ 28.500,00 | SOCIO |
| 283.655.340-53 | NORMELIA LOTTERMANN | xxxxxxx | R$ 1.500,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/09/2019 Número: 43208522358

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Setembro de 2021 08:09

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210009921985 e visualize a certidão)

21/322.248-5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu PR
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**

**DADOS PARA CADASTRO**
**RAZÃO SOCIAL:** ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
**CNPJ:** 34.832.381/0001-97
**NOME FANTASIA:** ESCOLARES
**ENDEREÇO:** RUA FREDERICO WILLIG, 255 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 – RS
**FONDE:** (55) 997152300
**E-MAIL:** ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

A empresa **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, que está legalmente enquadrada na condição de:
( ) microempresa (ME);
(X) empresa de pequeno porte (EPP).

**DECLARA**, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o **item 8.9** do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRÊS DE MAIO, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Tiago Krombauer Fritzen
CPF 010.248.180-63
**Representante Legal**

34.832.381/0001-97
Escolares Industria e Comércio de Moveis Ltda
Rua Frederico Willig, 255, Distrito Industrial
CEP: 98.910-000 | Três de Maio

TRÊS DE MAIO – RS, 05 de Maio de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 34.832.381/0001-97, localizada na Rua FREDERICO WILLIG, 255, Distrito Industrial, Três de Maio – RS, enquadrada como EPP – Empresa de Pequeno Porte, na JUCERGS.

Sendo o que tinha a declarar, atenciosamente

Normelia Lottermann
CPF 283.655.340-53

Lorines Casagrande
Contadora CRCRS RS055335O/2
CPF 409.619.580-49

34.832.381/0001-97
Escolares Industria e Comércio de Moveis Ltda
Rua Frederico Willig, 255, Distrito Industrial
CEP: 98.910-000 | Três de Maio

Lorinês Casagrande
CRC 55335/O-2 CPF 409619580-49
Rua Osvaldo Cruz, 444 Sala 02 - Centro
Fone. 3535-2636 - Três de Maio/RS

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99831405209353629799-1
Data: 14/05/2020 15:22:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB09515-7M1F:
NJ: 06.870-3
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5604 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevedo Bastos Miranda Cavalcanti
TJPB

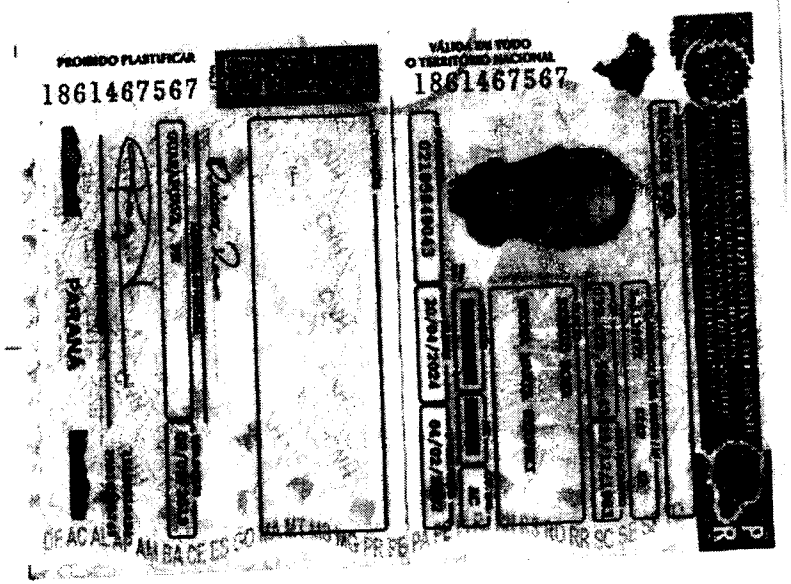


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99831405209353629799

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PATRICIA DE MORAES HINZ - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 16:39:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99831405209353629799-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d90af9018ee219f83e5a3dc7698636d408ad53e67bfc63aacd021ce442faa9dfe45f5c19fa671886b5f7f205d541157c1f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

J

## Procuração

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 4702, Distrito Industrial Atalaia – Guarapuava/Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.718.646/0001-95 e Inscrição Estadual sob nº. 90779504-75 representada neste ato por sua proprietária o Sra. Patricia de Moraes Hinz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.718.192-0 e CPF nº. 025.879.539-52, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Ericson Rosa portador da Cédula de Identidade RG nº 36.513.997-X e CPF nº 039.418.599-43 a quem confere amplos poderes para representar a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de licitações, inclusive efetuar visitas técnicas em nome da Outorgante, apresentar e assinar proposta em nome da Outorgante, apresentar e assinar declarações em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza o efeito legal.

Esta procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2021.

Guarapuava, 06 de Janeiro de 2021

CARTÓRIO

Patricia de Moraes Hinz
RG: 7.718.192-0
CPF: 025.879.539-52

Serviço Notarial e Registral de Campo Graderado

Selo Nº01053845YAA00000000271212.
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconhecido por Semelhança a assinatura de PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA. *8444* *72766E*.
Em Testemunho da Verdade
Guarapuava/PR, 07 de Janeiro de 2021 - 16:51:52h.
Marcia Jose de Souza - Escrevente

CARTÓRIO DE CAMPO GRADEADO
CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral de Campo Graderado
Rodrigo Thomaz M. Oliveira
Oficial Designado
FONE
(42) 3623-2948
Av. Prof. Manoel J. Oliveira, 225 - Guarapuava - Paraná

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99830801212776294126

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99830801212776294126-1
Data: 08/01/2021 09:15:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY92619-OPST:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PARANÁ

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
PATRICIA DE MORAES HINZ

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | Solteiro(a) |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M☐ F☒ | |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| OLMAR HENRIQUE HINZ | HELENA DE MORAES HINZ |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 12-02-1979 | 7.718.192-0 | SSP | PR | 025.879.539-52 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA BARCELONA | 244 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | SANTANA | 85070-520 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| GUARAPUAVA | PR |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRIÇÃO | | |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
PATRICIA DE MORAES HINZ

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA XV DE NOVEMBRO | 3360 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| SALA 06 | CENTRO | 85010-000 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| GUARAPUAVA | PR | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 15.000,00 | (QUINZE MIL REAIS) |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 5245-0/02 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA |
| Atividades secundárias: 5245-0/03 | COMÉRCIO VAREJISTA'DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☐ NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 11-06-2004 | | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/administrador/gerente)
Patricia de Moraes Hinz

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 11-06-2004 | Patricia M Hinz |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
RITA ANTONIO PACHECO
RG 45.746.659 - PR
15 JUL. 2004

AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2004
SOB NÚMERO: 41105704231
Protocolo: 04/256315-1
PATRICIA DE MORAES HINZ
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

RITA ANTONIO PACHECO
RG 45.746.659 - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99830601211966460784

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99830601211966460784-1
Data: 06/01/2021 09:43:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87064-NZL7:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida **em 06/01/2021 09:45:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99830601211966460784-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8de5b699c81cd4a833eac3e6c5f4cbe2cdb12aa9d27add6fde9ece01c3f4cb25ec5f5c19fa671886b5f7f205d541157c1f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 4110570423-1 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
PATRICIA DE MORAES HINZ

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | Solteiro(a) |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M☐ F☒ | |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| OLMAR HENRIQUE HINZ | HELENA DE MORAES HINZ |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 12-02-1979 | 7.718.192-0 | SSP | PR | 025.879.539-52 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA | 602 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 85010-240 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| GUARAPUAVA | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
PATRICIA DE MORAES HINZ ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA | 602 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO ENDEREÇAMENTO POSTAL |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 85010-240 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| GUARAPUAVA | PR | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 15.000,00 | (QUINZE MIL REAIS) |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal<br>5245-0/02 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO. |
| Atividades secundárias<br>5245-0/03<br>3101-2/00<br>4743-9/00<br>4754-7/01<br>4789-0/07 | FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA,FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS ESCOLARES<br>COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO<br>COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS<br>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF |
|---|---|---|---|
| 11-06-2004 | 06.748.646/0001-95 | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x Patricia de Moraes Hinz ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 07-04-2010 | x Patricia n. Hinz |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
RITA ANTONIETA ... PR
11 JUN. 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2010
SOB NÚMERO: 20106118293
Protocolo: 10041829-3, DE 09/06/2010
EMPRESA 41 1 0570423 7
PATRICIA DE MORAES HINZ ME
RITA ANTONIETA ...
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99830601210139874830

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 99830601210139874830-1
Data: 06/01/2021 09:43:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87065-M9YK:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 09:46:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99830601210139874830-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8ded4edc96b5a8baf37c19b2c89b85bf2541fc5cac91918c4dcc8ba1b3bd9abe005f5c19fa671886b5f7f205d541157c1f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 41105704231 | XXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
PATRICIA DE MORAES HINZ

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | SOLTEIRO(A) |

| SEXO | REGIME DE BENS(se casado) |
|---|---|
| Feminino | XXX |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| OLMAR HENRIQUE HINZ | HELENA DE MORAES HINZ |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF(número) |
|---|---|---|---|---|
| 12/02/1979 | 77181920 | SSP | PR | 025.879.539-52 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA | 602 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXX | CENTRO | 85010-240 | 00613 - Guarapuava |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| Guarapuava | PR |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | À JUNTA COMERCIAL DO |
|---|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| NOME EMPRESARIAL | ENQUADRAMENTO |
|---|---|
| PATRICIA DE MORAES HINZ - ME | ME (Microempresa) |

| LOGRADOURO (rua,av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO | 4702 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXX | DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA | 85100-000 | 00613 - Guarapuava |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| Guarapuava | PR | BRASIL | PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 15.000,00 | quinze mil reais |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto |
|---|---|
| Atividade Principal<br>4754701<br>Atividade Secundária<br>3101200, 4751201, 4752100, 4753900, 4754702, 4761003, 4789007, 4789008, 9529105 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MÓVEIS PLANEJADOS; MÓVEIS ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ESTOFARIA; CONSERTO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 15/07/2004 | 06.718.646/0001-95 | | | SIM ☐ NÃO ☐ |

| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 08/12/2017 | Patricia M Hinz |

ANTONIO CARLOS VITORASSI

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| __/__/____ | PR1170001315735 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 19:11 SOB Nº 20178298573.
PROTOCOLO: 178298573 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704799135. NIRE: 41105704231.
PATRICIA DE MORAES HINZ ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

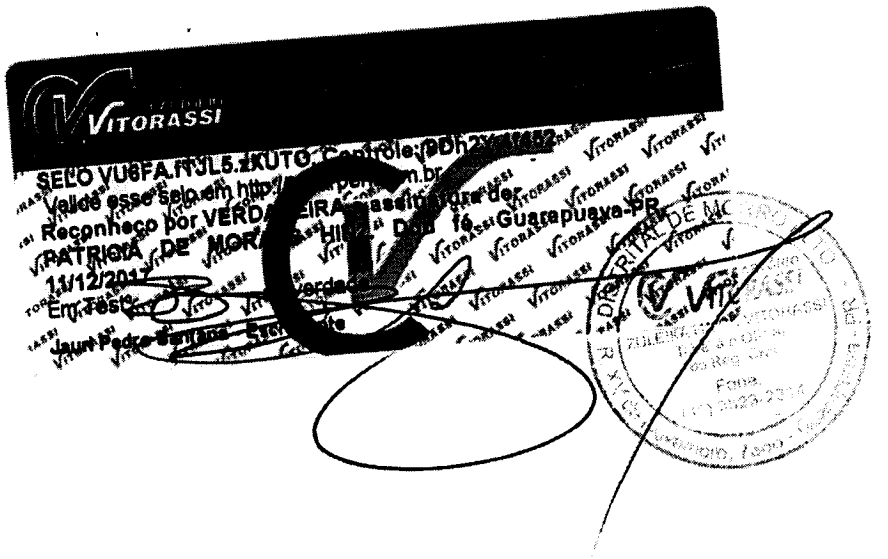


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 19:11 SOB Nº 20178298573.
PROTOCOLO: 178298573 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704799135. NIRE: 41105704231.
PATRICIA DE MORAES HINZ ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

# DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/07/2004, NIRE: 41105704231, CNPJ: 06.718.646/0001-95,** estabelecido(a) na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 , DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA, Guarapuava - PR, CEP: 85100-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 05/10/2020

PATRICIA DE MORAES HINZ
Empresário

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2020 15:38 SOB Nº 20205943039.
PROTOCOLO: 205943039 DE 15/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005013747. CNPJ DA SEDE: 06718646000195.
NIRE: 41105704231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
PATRICIA DE MORAES HINZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

**PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP**
**CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75**
**AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA**
**GUARAPUAVA/PR**
**CEP: 85100-000 – FONE/FAX: 42 3035-7315**
**perflexmoveis@gmail.com**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

PATRICIA DE MORAES HINZ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.718.646/0001-95, sediada na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO nº 4702, Bairro INDUSTRIAL ATALAIA, na cidade de GUARAPUAVA, Estado PARANÁ, declara(o), para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**Guarapuava, 17 de Novembro de 2021**

***PATRICIA DE MORAES HINZ – EPP***
***CNPJ Nº 06.718.646/0001-95***
ERICSON ROSA – PROCURADOR
RG: 36.513.997-X - SSP/SP
CPF: 039.418.599-43

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** PATRICIA DE MORAES HINZ<br>**Natureza Jurídica:** Empresário (Individual) | | | **Protocolo:** PRC2108803910 |
| **NIRE (Sede)**<br>41105704231 | **CNPJ**<br>06.718.646/0001-95 | **Arquivamento do Ato de Inscrição**<br>15/07/2004 | **Início de Atividade**<br>15/07/2004 |

**Endereço Completo**
Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 4702, DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA-Guarapuava/PR- CEP85100-000

**Objeto**
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MÓVEIS PLANEJADOS; MÓVEIS ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ESTOFARIA; CONSERTO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Capital**<br>R$ 15.000,00 (quinze mil reais) | | | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>19/10/2020 | **Número**<br>20205943039 | **Ato/eventos**<br>307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

**Nome do Empresário: PATRICIA DE MORAES HINZ**
**Identidade:**
77181920
**Estado civil:**
SOLTEIRO(A)
**CPF:**
025.879.539-52
**Regime de bens:**
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2021, às 10:12:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JKUNC9UX.**

PRC2108803910

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP**
**CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75**
**AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA**
**GUARAPUAVA/PR**
**CEP: 85100-000 – FONE/FAX: 42 3035-7315**
**perflexmoveis@gmail.com**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

A empresa PATRICIA DE MORAES HINZ, inscrita no CNPJ/MF nº 06.718.646/0001-95, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, que está legalmente enquadrada na condição de:

(  ) microempresa (ME);

( X ) empresa de pequeno porte (EPP).

**DECLARA**, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o **item 8.9** do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**Guarapuava, 17 de Novembro de 2021**

4702

- PR

*PATRICIA DE MORAES HINZ – EPP*
*CNPJ Nº 06.718.646/0001-95*
ERICSON ROSA – PROCURADOR
RG: 36.513.997-X - SSP/SP
CPF: 039.418.599-43

**Data da consulta:** 16/11/2021 12:04:03

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.718.646/0001-95**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PATRICIA DE MORAES HINZ**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|---|---|---|
| 01/01/2015 | 31/12/2017 | Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil |
| 01/07/2007 | 31/12/2010 | Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil |

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar | Gerar PDF

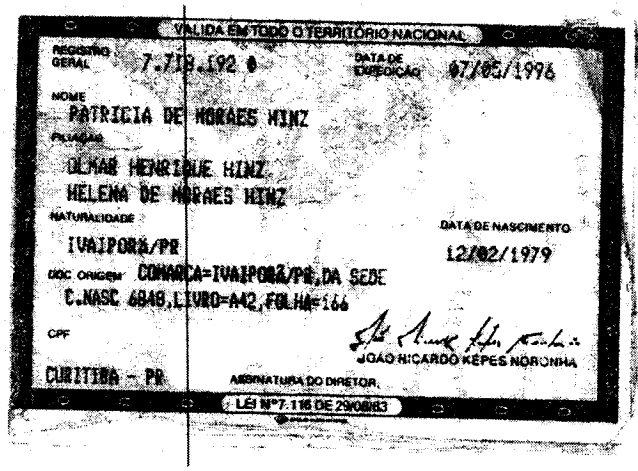
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.718.192-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/1996

NOME PATRICIA DE MORAES HINZ

FILIAÇÃO OLMAR HENRIQUE HINZ
HELENA DE MORAES HINZ

NATURALIDADE IVAIPORÃ/PR DATA DE NASCIMENTO 12/02/1979

DOC ORIGEM COMARCA=IVAIPORÃ/PR,DA SEDE C.NASC 4948,LIVRO=A42,FOLHA=166

CPF

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

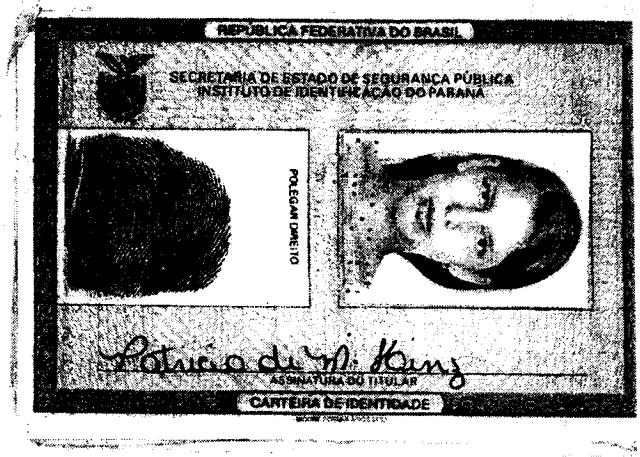
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Franci

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99831802215366503458

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 99831802215366503458-1
Data: 18/02/2021 10:19:41
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE46819-S9VE:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

N.J: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 10:19:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PATRICIA DE MORAES HINZ - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 10:45:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99831802215366503458-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcbf17f4d6a28bf0eb7c36d782fcffcb19e3d1e2d4dcd44164e842870e8bacc3987f2ea28f1d5f5c19fa671886b5f7f205d541157c1f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

# RODRIGO CASAGRANDE

*Fone: 46 99978-5959*
*CNPJ: 08.710.164/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398838-02*
*RUA QUIRI, 1238, CENTRO*
*CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu – Paraná*

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

RODRIGO CASAGRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.710.164/0001-64, sediada na RUA QUIRI nº 1238, CENTRO na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU, Estado PARANÁ, declara(o), para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

QUEDAS DO IGUAÇU 18 DE MAIO DE 2021

Nome: RODRIGO CASAGRANDE
RG: 8.514.278-0
Cargo: EMPRESÁRIO

CNPJ
08.710.164/0001-14
RODRIGO CASAGRANDE - ME
RUA QUIRI, 1238 - CENTRO
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

# RODRIGO CASAGRANDE

*Fone: 46 99978-5959*
*CNPJ: 08.710.164/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398838-02*
*RUA QUIRI, 1238, CENTRO*
*CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu – Paraná*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

A empresa RODRIGO CASAGRANDE inscrita no CNPJ/MF nº 08.710.164/0001-14, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, que está legalmente enquadrada na condição de:

(X) microempresa (ME);

( ) empresa de pequeno porte (EPP).

**DECLARA**, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o **item 8.9** do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

QUEDAS DO IGUAÇU 10 DE OUTUBRO DE 2021

Nome: RODRIGO CASAGRANDE
RG: 8.514.278-0
Cargo: EMPRESÁRIO

CNPJ
08.710.164/0001-14
RODRIGO CASAGRANDE - ME
RUA QUIRI, 1238 - CENTRO
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** RODRIGO CASAGRANDE ME<br>**Natureza Jurídica:** Empresário (Individual) | | | **Protocolo:** PRC2108243951 |
| **NIRE (Sede)**<br>41106889161 | **CNPJ**<br>08.710.164/0001-14 | **Arquivamento do Ato de Inscrição**<br>14/03/2007 | **Início de Atividade**<br>01/04/2007 |

**Endereço Completo**
Rua QUIRI, Nº 1438, TERREO, CENTRO-Quedas do Iguaçu/PR- CEP85460-000

**Objeto**
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIO, CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, CALÇADOS, BIJUTERIAS, TAPEÇARIA, CORTINAS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, ARTESANATO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS PARA PRESENTE E MERCEARIA.

| | |
|---|---|
| **Capital**<br>R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>01/10/2020 | **Número**<br>41901878387 | **Ato/eventos**<br>002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>TRANSFORMADA |

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**
**1- NIRE:** 41901878387 **CNPJ:** 08.710.164/0002-03
**Endereço Completo**
(RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, Nº 1114 , CENTRO, Laranjeiras do Sul, PR, CEP:85301220)

**Nome do Empresário: RODRIGO CASAGRANDE**
**Identidade:** 85142780 **CPF:** 049.421.899-18
**Estado civil:** SOLTEIRO(A) **Regime de bens:** NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2021, às 08:18:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **VPV2OJJC**.

PRC2108243951

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

# ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**NIRE: 41106889161**

**CNPJ: 08.710.164/0001-14**

**RODRIGO CASAGRANDE**

**Rodrigo Casagrande,** brasileiro, solteiro, nascido em 18/04/1986, RG nº 8.514.278-0 SSP-PR e CPF nº 049.421.899-18, residente e domiciliado na Rua Quiri, nº 1240, Apto. 01, Centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, neste ato representado pelo seu procurador **FELICIO POSSATO DUARTE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador CRC 018767/O-3, inscrito no CPF 284.026.349-15 e portador do documento de identidade nº 1.244.713-2-SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Tarumã, nº 1745, Centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, Empresário individual, sob o nome empresarial RODRIGO CASAGRANDE com sede na Rua Quiri, nº 1438, Centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106889161 em 02/09/2010 e no CNPJ/MF sob o número 08.710.164/0001-14; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição:

**Cláusula Primeira:** Por deliberação do empresário fica criada a filial de nº 01, localizada na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1114, Centro, CEP 85.301-220, em Laranjeiras do Sul, Paraná, destacando-se do capital social da matriz o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para efeitos legais e seu objeto social será: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de suvenires, bijuterias, artesanatos, artigos de decoração e artigos para presentes; Comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de papelaria e material escolar e Comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns e artigos de uso doméstico.

1

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo e alteração que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41106889161**

**CNPJ: 08.710.164/0001-14**

**RODRIGO CASAGRANDE**

E por estar assim constituída, assino o presente instrumento em uma única via.

Laranjeiras do Sul, 28 de setembro de 2020.

Rodrigo Casagrande
Representado por Felicio Possato Duarte

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGO CASAGRANDE consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 28402634915 | FELICIO POSSATO DUARTE |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020 08:40 SOB Nº 41901878387.
PROTOCOLO: 205777481 DE 28/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004667042. CNPJ DA SEDE: 08710164000114.
NIRE: 41106889161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2020.
RODRIGO CASAGRANDE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41106889161**

**CNPJ: 08.710.164/0001-14**

**RODRIGO CASAGRANDE**

Quedas do Iguaçu, 22 de setembro de 2020.

Rodrigo Casagrande
Representado por Felicio Possato Duarte

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGO CASAGRANDE consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 28402634915 | FELICIO POSSATO DUARTE |

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2020 15:13 SOB Nº 20205324533.
PROTOCOLO: 205324533 DE 23/09/2020 13:14.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004564774. NIRE: 41106889161.
RODRIGO CASAGRANDE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

Folhas 1/ 1

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RODRIGO CASAGRANDE

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | SOLTEIRO |

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): LAMIR ROQUE CASAGRANDE | (mãe): CLEONIR TEREZINHA CASAGRANDE

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF(número) |
|---|---|---|---|---|
| 18/04/1986 | 8.514.278-0 | SSP | PR | 049.421.899-18 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA QUIRI | 1240 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| APTO 01 | CENTRO | 85.460-000 | 6504 |

MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUAÇU | UF: PR

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRIÇÃO | 046 | TRANSFORMAÇÃO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO CASAGRANDE ME

| LOGRADOURO (rua,ev, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA QUIRI | 1438 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| TERREO | CENTRO | 85.460-000 | 6504 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| QUEDAS DO IGUAÇU | PR | BRASIL | duarte@fiqnet.com.br |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 40.000,00 | QUARENTA MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal: 4781400<br>Atividade secundária: 4782201, 4789001, 4753900, 4763601, 4751200, 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.<br><br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, CALÇADOS, BIJUTERIAS, TAPEÇARIA, CORTINAS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, ARTESANATO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS PARA PRESENTE E MERCEARIA. |

| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | 08710164000114 | XXXXXXXXXXXXX | XX | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Rodrigo Casagrande ME

CAMARA MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU 21/11/2022 CONFERE COM ORIGINAL

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2010 | ASSINATURA DO EMPRESARIO: Rodrigo Casagrande

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Marco Luiz de Andrade VOGAL
Antonio Carlos Pereira VOGAL
02 SET 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2010
SOB NÚMERO: 41106889161
Protocolo: 10/738868-5, DE 25/08/2010
RODRIGO CASAGRANDE ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
922315

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

# CASAGRANDE ATACADO LTDA ME
# CNPJ 08.710.164/0001-14
# 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
# NIRE 41206658153

***RODRIGO CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 049.421.899-18, portador da carteira de identidade RG nº. 8.514.278-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Quiri, nº 1240, apto 01, centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85.460-000; único sócio da sociedade empresária Limitada **CASAGRANDE ATACADO LTDA ME**, com sede na Rua Quiri, nº 1238, térreo, centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85.460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.710.164/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206658153 em 14/03/2007, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) e a partir do que dispõe a LCP 128/08, resolve alterar seu contrato social e transformar esta Sociedade Limitada em Empresária:*

***CLAUSULA PRIMEIRA: Da Transformação do Tipo Jurídico** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o novo nome empresarial de **RODRIGO CASAGRANDE ME,** conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.*

***CLAUSULA SEGUNDA: Do Capital Social -** O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passa a construir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.*

***CLÁUSULA TERCEIRA: Foro -** Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser*

*Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com o processo de inscrição da sociedade empresária, através de formulários próprios, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob dependência de deferimento do presente instrumento.*

*Quedas do Iguaçu – PR 18 de agosto de 2010.*

Rodrigo Casagrande

**RODRIGO CASAGRANDE**

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
12 / 11 / 2021
CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2010
SOB NÚMERO: 20107388677
Protocolo: 10/738867-7, DE 25/08/2010
Empresa:41 1 0688916 1
CASAGRANDE ATACADO LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

T21

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

folha 02

# CASAGRANDE ATACADO LTDA ME
# CNPJ 08.710.164/0001-14
# 1ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL
# NIRE 41206658153

*Os abaixo identificados e qualificados:*

*1) **LAMIR ROQUE CASAGRANDE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 212.252.149-04, portador da carteira de identidade RG nº. 1.395.345 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Quiri, nº 1240, apto 01, centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85.460-000;*

*2) **RODRIGO CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 049.421.899-18. portador da carteira de identidade RG nº. 8.514.278-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Quiri, nº 1240, apto 01, centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85.460-000;*

*Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CASAGRANDE ATACADO LTDA ME**, com sede na Rua Quiri, nº 1238, térreo, centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85.460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.710.164/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206658153 em 14/03/2007 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **LAMIR ROQUE CASAGRANDE**, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao sócio remanescente, **RODRIGO CASAGRANDE**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.*

***CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL**: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:*

| SOCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|---|
| RODRIGO CASAGRANDE | 100.00 | 40.000 | R$ 40.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 40.000 | R$ 40.000,00 |

***CLÁUSULA TERCEIRA -** Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 a sociedade permanecerá unipessoal, sendo que o sócio remanescente se compromete a compor o quadro societário, baixar a empresa ou transformá-la, no prazo de 180 dias.*

***CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidam com o presente instrumento.*

***CLÁUSULA QUINTA FORO** - Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.*

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
12/11/2021
CONFERE COM ORIGINAL

FABIANO KERBER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL
fls. 2 de 2

# CASAGRANDE ATACADO LTDA ME
## CNPJ 08.710.164/0001-14
## 1ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL
## NIRE 41206658153

*E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.*

*Quedas do Iguaçu-PR, 09 de agosto de 2010*

Rodrigo Casagrande

**RODRIGO CASAGRANDE**

**LAMIR ROQUE CASAGRANDE**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2010
SOB NÚMERO: 20108787842
Protocolo: 10/878784-2, DE 24/08/2010
Empresa:41 2 0665815 3
CASAGRANDE ATACADO LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Luciano Kerber
RG.6.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
12/11/2021
CONFERE COM ORIGINAL

**CASAGRANDE ATACADO LTDA - ME**

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**RODRIGO CASAGRANDE,** brasileiro, solteiro, nascido em 18 de abril de 1986, empresário, inscrito no CPF sob nº 049.421.899-18 e portador do documento de identidade nº 8.514.278-0-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Quiri, nº 1240, Apto. 01, Centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº 41106119978 em 14/03/2007 e CNPJ nº 08.710.164/0001-14, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **LAMIR ROQUE CASAGRANDE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 212.252.149-04 e portador do documento de identidade nº 1.395.345-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Quiri, nº 1240, Apto. 01, Centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A sociedade girará sob o nome empresarial: CASAGRANDE ATACADO LTDA - ME, e terá sede na Rua Quiri, nº 1238, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Seu objeto social será: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, cama, mesa, banho, tecidos, calçados, bijuterias, tapeçaria, cortinas, artigos de decoração, artesanato, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, móveis, artigos de uso doméstico, brinquedos e artigos recreativos, material escolar, artigos para presente e mercearia.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio que ora ingressou na sociedade integraliza neste ato em moeda corrente do País a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente à 20.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em virtude da presente alteração o capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Sócios: | % | Nº de Quotas | Capital R$ |
|---|---|---|---|
| Rodrigo Casagrande | 50 | 20.000 | 20.000,00 |
| Lamir Roque Casagrande | 50 | 20.000 | 20.000,00 |
| Total | 100 | 40.000 | 40.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
12 / 11 / 2024
CONFERE COM ORIGINAL

**CLÁUSULA SÉTIMA**: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA**: A administração da sociedade caberá a RODRIGO CASAGRANDE e LAMIR ROQUE CASAGRANDE, com os poderes de Administradores dispensados de caução, uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAÚSULA NONA**: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA**: Nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 123 de 15/12/2006, a sociedade deixará de realizar a reunião anual dos sócios e a publicação de suas deliberações, previstos no Código Civil e designarão administradores se assim o desejarem.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**: Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu - Pr. para qualquer ação fundada neste contrato.

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
12/11/2012
CONFERE COM ORIGINAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Quedas do Iguaçu, 09 de dezembro de 2009.

Rodrigo Casagrande

Lamir Roque Casagrande

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2009
SOB NUMERO: 41206658153
Protocolo: 09/867643-1, DE 11/12/2009
CASAGRANDE ATACADO LTDA - ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
12/11/2021
CONFERE COM ORIGINAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 41106119978 | XXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RODRIGO CASAGRANDE

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | SOLTEIRO |

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): LAMIR ROQUE CASAGRANDE | (mãe): CLEONIR TEREZINHA CASAGRANDE

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 18/04/1986 | 8.514.278-0 | SSP | PR | 049.421.899-18 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA QUIRI | 1240 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| APTO. 01 | CENTRO | 85.460-000 | |

MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUAÇU | UF: PR

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 046 | TRANSFORMAÇÃO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO CASAGRANDE - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA QUIRI | 1238 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| TERREO | CENTRO | 85.460-000 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| QUEDAS DO IGUAÇU | PR | BRASIL | XXXXXXXXXXXXX |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal: 4781400<br>Atividade secundária: 4782201, 4789001, 4753900, 4763601, 4751200, 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, CALÇADOS, BIJUTERIAS, TAPEÇARIA, CORTINAS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, ARTESANATO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS PARA PRESENTE E MERCEARIA. |

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
12/11/2022
CONFERE COM ORIGINAL

| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 01/04/2007 | 08710164000114 | XXXXXXXXXXXXX | XX | DEFERIDO [ ] INDEFERIDO [ ] AUTORIZADO [ ] EXIGÊNCIA [ ] Sim [ ] Não |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Rodrigo Casagrande ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 09/12/2009 | Rodrigo Casagrande |

**DEFERIDO.**
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

Vânia Vargas Rueno
VOGAL - T 43

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2009
SOB NÚMERO: 20090651821
Protocolo: 09/666122-1, DE 11/12/2009
Empresa 41 2 0663615 1
RODRIGO CASAGRANDE - ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

00901401843

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL — Folhas 1/ 1

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 41106119978 | XXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RODRIGO CASAGRANDE

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | SOLTEIRO |

| SEXO | REGIME DE BENS(se casado) |
|---|---|
| M ☒ F ☐ | XXXXXXXXXXXXX |

FILHO DE (pai): LAMIR ROQUE CASAGRANDE
(mãe): CLEONIR TEREZINHA CASAGRANDE

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF(número) |
|---|---|---|---|---|
| 18/04/1986 | 8.514.278-0 | SSP | PR | 049.421.899-18 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc): RUA QUIRI — NÚMERO: 1240

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| APTO. 01 | CENTRO | 85.460-000 |

MUNICIPIO: QUEDAS DO IGUAÇU — UF: PR

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO |
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |

NOME DA EMPRESA: RODRIGO CASAGRANDE - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA QUIRI — NÚMERO: 1238

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| TERREO | CENTRO | 85.460-000 |

| MUNICIPIO | UF | PAIS | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| QUEDAS DO IGUAÇU | PR | BRASIL | XXXXXXXXXXXX |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal: 4781400<br>Atividade secundária: 4782201, 4789001, 4753900, 4763601, 4751200, 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. CAMA, MESA, BANHO,TECIDOS, CALÇADOS, BIJUTERIAS, TAPEÇARIA, CORTINAS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, ARTESANATO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS PARA PRESENTE E MERCEARIA. |

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
12 / 11 / 2024
CONFERE COM ORIGINAL

| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF | UF |
|---|---|---|---|
| 01/04/2007 | 08710164000114 | XXXXXXXXXXXXX | XX |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESARIO |
|---|---|
| 16/06/2008 | |

**DEFERIDO.**
**PUBLIQUE E ARQUIVE-SE**
Fabiano Kerber
RG 6.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR
18/JUN/2008

**AUTENTICAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2008
SOB NÚMERO 20082395861
Protocolo: 087239586-1, DE 11/06/2008
Empresa:41 1 0611997 8
RODRIGO CASAGRANDE ME
2425220
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RODRIGO CASAGRANDE

| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) | UF | NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|---|---|
| LARANJEIRAS DO SUL | PR | BRASILEIRO | Solteiro(a) |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M☒ F☐ | |

FILHO DE (pai)
LAMIR ROQUE CASAGRANDE
(mãe)
CLEONIR TEREZINHA CASAGRANDE

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 18-04-1986 | 8.514.278-0 | SSP | PR | 049.421.899-18 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)
RUA QUIRI
NÚMERO
1240

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| APTO. 01 | CENTRO | 85460-000 |

MUNICÍPIO
QUEDAS DO IGUAÇU
UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRIÇÃO | 302 | MICROEMPRESA |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO CASAGRANDE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA QUIRI
NÚMERO
1238

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| TERREO | CENTRO | 85460-000 |

| MUNICÍPIO | UF | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|
| QUEDAS DO IGUAÇU | PR | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | (VINTE MIL REAIS). |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
4759-8/99
Atividades secundárias
4763-6/01
4789-0/01
4753-9/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
12/11/2007
CONFERE COM ORIGINAL

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF |
|---|---|---|---|
| 01-04-2007 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Rodrigo Casagrande

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 07-03-2007 | Rodrigo Casagrande |

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
14 MAR. 2007
Nelson Costa
VOGAL - T153

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2007
SOB NÚMERO: 41106119978
Protocolo: 07/076788-2
RODRIGO CASAGRANDE
1488718
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

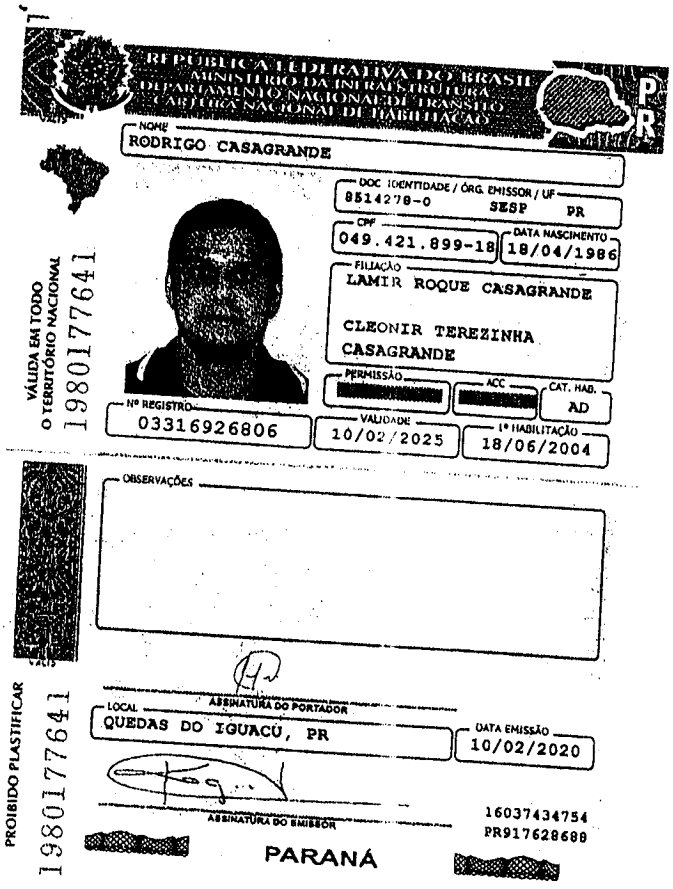

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RODRIGO CASAGRANDE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8514278-0 SESP PR

CPF
049.421.899-18

DATA NASCIMENTO
18/04/1986

FILIAÇÃO
LAMIR ROQUE CASAGRANDE
CLEONIR TEREZINHA CASAGRANDE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03316926806

VALIDADE
10/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/06/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
QUEDAS DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO
10/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

16037434754
PR917628688

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19801776 41

PROIBIDO PLASTIFICAR
19801776 41

CAMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU
12 / 11 / 2021
CONFERE COM ORIGINAL

CONSERMAQ Informática

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

**Identificação da Licitante:**

| | | |
|---|---|---|
| Nome da Licitante:<br>**J J ALBERTI E CIA LTDA** | | CNPJ/MF:<br>82.203.845/0001-49 |
| Endereço:<br>Av Taruma, 1833, Centro, Quedas do Iguaçu - PR | | |
| Nome para Contato:<br>JACIR JOSÉ ALBERTI | | Telefone:<br>46 3532-1258 |
| Fax: | | E-mail: |
| Nº Conta-Corrente: (6.676-1) | Banco: (Brasil) | Agência: (2507) |

**Do(s) Objeto(s) e Valor(es) Proposto(s):**

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, para fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo discriminados, sendo:

| Item/ Lote nº | Qtde. | Tipo | Discriminação dos Produtos / Materiais | MARCA | V. Máximo Unitário R$ | V. Máximo Total do Item R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 83 | Unid. | Poltrona para auditório com assento retrátil, MODELO 12011, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, contendo as seguintes especificações:<br>- Espuma injetada de 60 mm;<br>- Encosto alto de 65 cm;<br>- Profundidade do assento de 46 cm;<br>- Largura do assento de 48 cm;<br>- Altura total da poltrona de 99 cm. | CAVALETTI | R$ 849,00 | R$ 70.467,00 |

CONSERMAQ Informática

| | |
|---|---|
| **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$** | R$ 70.467,00 |

**Informações Complementares:**

| | |
|---|---|
| Forma de Retirada, Prazo e Local de Entrega: | Em conformidade com o disposto no item 3 do edital. |
| Forma de Pagamento: | Em conformidade com o disposto no item 21 do edital. |
| Prazo de Validade da Proposta: | 60 (sessenta) dias, após a abertura da proposta de preços. |

Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI** e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

82.203.845/0001-49
J. J. ALBERTI & CIA. LTDA. - ME
AV TARUMÃ, 1833
CENTRO - CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Quedas do Iguaçu – PR, 15 de Novembro de 2021.

Assinatura
Nome: JACIR JOSÉ ALBERTI
Rg: 3.366.510-5/SSP-PR
Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Revisão:
20/10/2021

## ESTRUTURA

- Parte inferior com chapa para a fixação ao piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25mm de espessura.
- Estrutura de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede.
- Suporte de apoio do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura de parede.
- Batente do assento fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro fixado na estrutura por processo de solda MIG.
- Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo 19,05 mm de diâmetro com 1,90 mm de espessura de parede.
- Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura uma de cada lado do encosto.
- Componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.
- Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário.

## ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.
- No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar.

## DIMENSÕES APROXIMADAS

Altura Total da Cadeira: -
Profundidade Total da Cadeira: -
Largura Total da Cadeira Individual: 635 mm
Largura total de 2 Poltronas Intercaladas: 1200 mm
Extensão Vertical do Encosto: 605 mm
Largura do Encosto: 460 mm
Profundidade Superfície do Assento: 465 mm
Largura do Assento: 485 mm
Altura do Assento: 465 mm

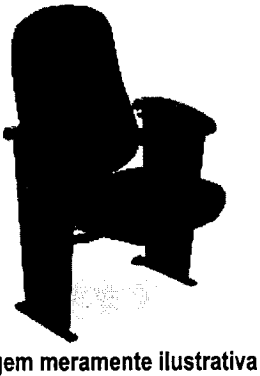

**Imagem meramente ilustrativa**

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Revisão:
20/10/2021

**MODELO: Poltrona Auditório Retrátil, Encosto Presidente, Braços Intercalado e sem Prancheta – Estrutura Preta**

## ENCOSTO

- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
- Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

**Nota**: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

## ASSENTO

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60mm de espessura média.
- Revestimento em Poliéster fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado.
- Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com de 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro, fixado em cada lado do assento.
- Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida 6.0 na cor preta.
- A fixação do assento no mecanismo basculante do assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
- A fixação do conjunto assento e mecanismo basculante do assento na estrutura é feito por encaixe na bucha de giro da estrutura.

**Nota**: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

## BRAÇOS

- Montadas em sequência com os apoia braços intercalados.
- Apoia Braço sem prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro.
- A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼" x 20 fpp fixadas sob pressão na alma plástica.

## LATERAL

- Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura.
- Revestimento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.

**Documentos que podem ser disponibilizados - cópias simples (sem autenticação), por e-mail:**

- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

- Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;

- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;

- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;

- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima.

**PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP**
**CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75**
**AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA**
**GUARAPUAVA/PR**
**CEP: 85100-000 – FONE/FAX: 42 3035-7315**
**perflexmoveis@gmail.com**

# PROPOSTA DE PREÇOS

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, para fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo discriminados, sendo:

| Lote nº | Qtde. | Tipo | Discriminação dos Produtos / Materiais | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 83 | Unid. | Poltrona para auditório com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, contendo as seguintes especificações mínimas:<br>- Espuma injetada de no mínimo 50 mm;<br>- Encosto alto de no mínimo 60 cm;<br>- Profundidade do assento de no mínimo 45 cm;<br>- Largura do assento de no mínimo 48 cm;<br>- Altura total da poltrona de no mínimo 96 cm.<br><br>**OBS: o bordado será o Brasão do Município, com descrições, em tamanho de 15x15cm, conforme imagem - ANEXO EXTRA I - DO PRESENTE EDITAL**<br><br>**OBS: A arte do bordado será fornecida a proponente vencedora.** | PERFLEX MOD. AUD-112 | R$ 869,00 | R$ 72.127,00 |

**Valor total da Proposta: R$ 72.127,00 (Setenta e dois mil cento e vinte e sete reais.)**

Declaramos que os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais,

trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos.

**PRAZOS**

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, após a abertura da proposta de preços.

Forma de Retirada, Prazo e Local de Entrega: até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a data de aceite pela contratada da autorização para entrega, devendo os mesmos serem entregues e instalados junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

O prazo de garantia é de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, contados a partir da data de entrega, emissão da nota fiscal

Forma de Pagamento: até o 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Nota Fiscal, em conformidade com as quantidades solicitadas e devidamente entregues, a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADA e demais informações em conformidade com o disposto no item 21 do edital.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora:
PATRICIA DE MORAES HINZ
RG Nº 7.718.192-0
CPF Nº 025.879.539-52

Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Banco: Sicredi
Agencia: 0703
Conta Corrente: 78237-8

Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

Guarapuava, 17 de Novembro de 2021

4702

- PR

*PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP*
*CNPJ Nº 06.718.646/0001-95*
*ERICSON ROSA - PROCURADOR*
*RG: 36.513.997-X - SSP/SP*
*CPF: 039.418.599-43*

perflex
móveis corporativo

**Linha Auditorios**

Poltrona para auditório com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, contendo as seguintes especificações mínimas:

- Espuma injetada: 50 mm;
- Encosto alto: 60 cm;
- Profundidade do assento: 45 cm;
- Largura do assento: 48 cm;
- Altura total da poltrona: 96 cm.

Arte a ser bordada no encosto das poltronas

CÂMARA MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU PR
Legislatura 2021 - 2024

# RODRIGO CASAGRANDE

*Fone: 46 99978-5959*
*CNPJ: 08.710.164/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398838-02*
*RUA QUIRI, 1238, CENTRO*
*CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu – Paraná*

**PROPOSTA DE PREÇOS REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

**Identificação da Licitante:**

| | | |
|---|---|---|
| Nome da Licitante: RODRIGO CASAGRANDE | | CNPJ/MF: 08.710.164/0001-64 |
| Endereço: RUA QUIRI, 1238, CENTRO | | |
| Nome para Contato: RODRIGO CASAGRANDE | | Telefone: 46 99978-5959 |
| Fax: | | E-mail: rodrigo_ksinha@hotmail.com |
| Nº Conta-Corrente: 21.224-1 | Banco: ITAÚ | Agência: 3871 |

**Do(s) Objeto(s) e Valor(es) Proposto(s):**

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**, para fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo discriminados, sendo:

| Item/ Lote nº | Qtde. | Tipo | Discriminação dos Produtos / Materiais | MARCA | V. Máximo Unitário R$ | V. Máximo Total do Item R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 83 | Unid. | Poltrona para auditório com assento retrátil, modelo POLTRONA PRESIDENTE CONFORTO, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, contendo as seguintes especificações:<br>- Espuma injetada de 50 mm<br>- Encosto alto de 63 cm<br>- Profundidade do assento de 47 cm<br>- Largura do assento de 51 cm<br>- Altura total da poltrona de 98 cm. | PETHIFLEX | 800,00 | 66.400,00 |
| **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.** | | | | **R$ 66.400,00** | | |

**Informações Complementares:**

| | |
|---|---|
| Forma de Retirada, Prazo e Local de Entrega: | Em conformidade com o disposto no item 3 do edital. |
| Forma de Pagamento: | Em conformidade com o disposto no item 21 do edital. |
| Prazo de Validade da Proposta: | 60 (sessenta) dias, após a abertura da proposta de preços. |

# RODRIGO CASAGRANDE

*Fone: 46 99978-5959*
*CNPJ: 08.710.164/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398838-02*
*RUA QUIRI, 1238, CENTRO*
*CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu – Paraná*

Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI** e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

QUEDAS DO IGUAÇU 10 DE OUTUBRO DE 2021

Nome: RODRIGO CASAGRANDE
RG: 8.514.278-0
Cargo: EMPRESÁRIO

CNPJ
08.710.164/0001-14
RODRIGO CASAGRANDE - ME
RUA QUIRI, 1238 - CENTRO
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

# PETHIFLEX

POLTRONA PRESIDENTE CONFORTO

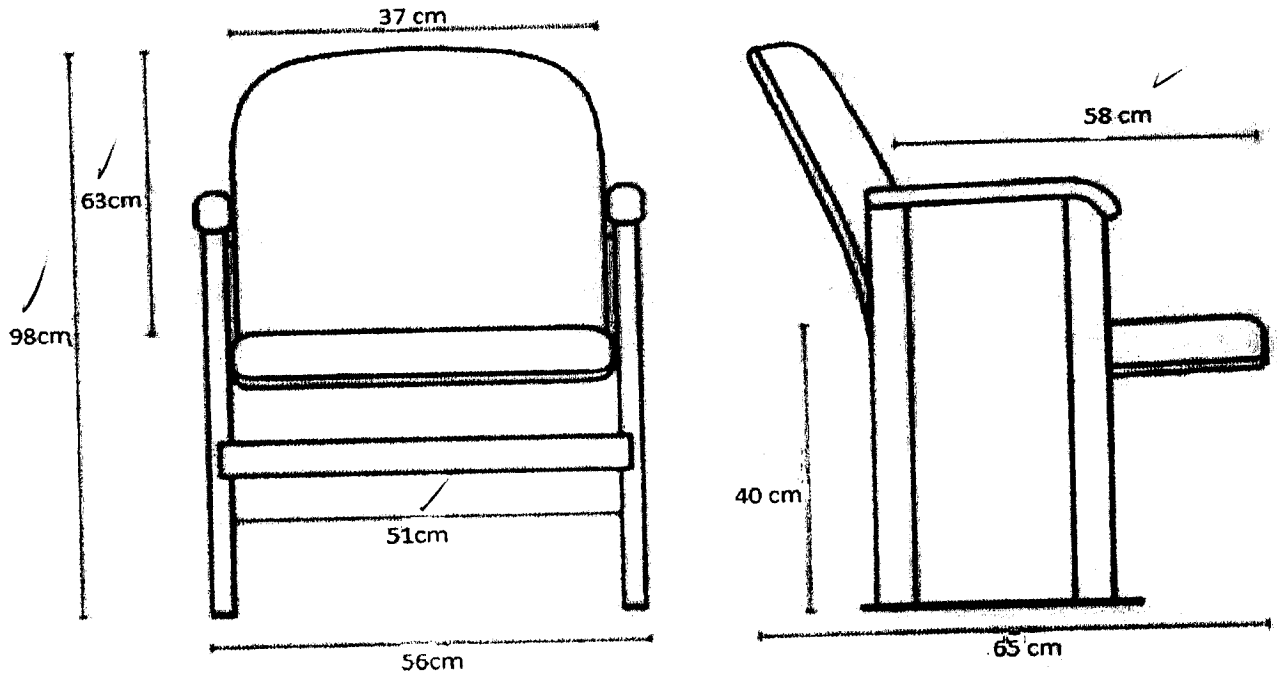


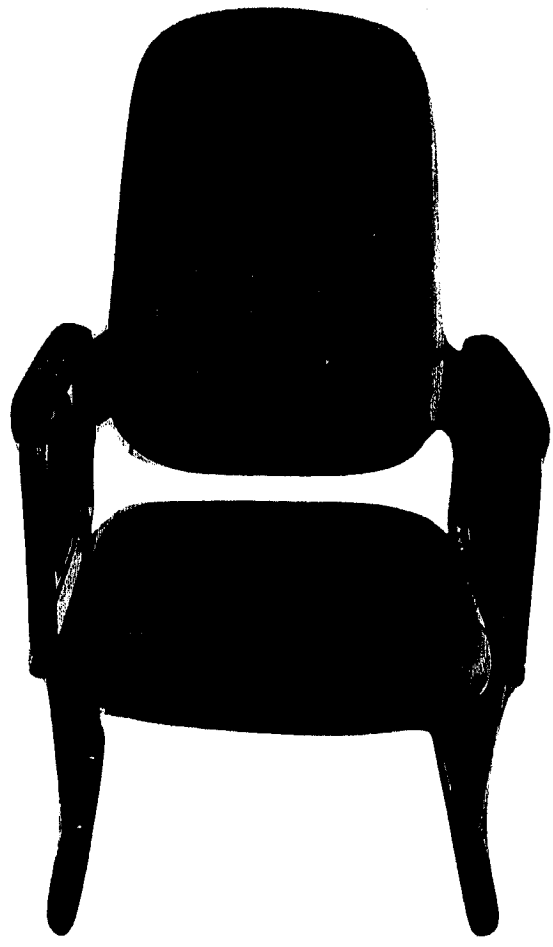

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97
FONE (55) 997152300

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR**
**PREGÃO PRESENCIAL 08/2021**
**DATA: 17/11/2021**

**DADOS PARA CADASTRO**
**RAZÃO SOCIAL:** ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
**CNPJ:** 34.832.381/0001-97
**NOME FANTASIA:** ESCOLARES
**ENDEREÇO:** RUA FREDERICO WILLIG, 255 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 – RS
**FONDE:** (55) 997152300
**E-MAIL:** ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM
**CONTA:** 12509-8 **AGÊNCIA:** 0306 **BANCO:** SICREDI

# PROPOSTA DE PREÇOS

| Item | Qtd. | Descrição | Marca/ Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 83 | Poltrona para auditório com assento retrátil, em tecido acetinado, na cor Azul Marinho, com bordado no encosto, contendo as seguintes especificações mínimas: - Espuma injetada de no mínimo 50 mm; - Encosto alto de no mínimo 60 cm - Profundidade do assento de no mínimo 45 cm; - Largura do assento de no mínimo 48 cm; - Altura total da poltrona de no mínimo 96 cm. **OBS: o bordado será o Brasão do Município, com descrições, em tamanho de 15x15cm, conforme imagem - ANEXO EXTRA I - DO PRESENTE EDITAL OBS: A arte do bordado será fornecida a proponente vencedora.** | REIFLEX PRESIDENTE | R$ 890,00 | R$ 73.870,00 |

Forma de Retirada, Prazo e Local de Entrega: Em conformidade com o disposto no item 3 do edital.
Forma de Pagamento: Em conformidade com o disposto no item 21 do edital.
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, após a abertura da proposta de preços.
Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão também por nossa conta e risco.
- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma da lei do srt. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
- Concordamos com todas as exigências do Edital

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97
FONE (55) 997152300

TRÊS DE MAIO, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Tiago Kronbauer Fritzen
CPF 010.248.180-63
**Representante Legal**

34.832.381/0001-97
Escolares Industria e Comércio de Moveis Ltda
Rua Frederico Willig, 255, Distrito Industrial
CEP: 98.910-000 | Três de Maio

# RODRIGO CASAGRANDE

*Fone: 46 99978-5959*
*CNPJ: 08.710.164/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398838-02*
*RUA QUIRI, 1238, CENTRO*
*CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu – Paraná*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

RODRIGO CASAGRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.710.164/0001-64, sediada na RUA QUIRI nº 1238, CENTRO na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU, Estado PARANÁ, declara(o), sobas penas da Lei, que não está(ou) impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Declara(o), também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o Artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

QUEDAS DO IGUAÇU 10 DE OUTUBRO DE 2021

Nome: RODRIGO CASAGRANDE
RG: 8.514.278-0
Cargo: EMPRESÁRIO

CNPJ
08.710.164/0001-14
RODRIGO CASAGRANDE - ME
RUA QUIRI, 1238 - CENTRO
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

# RODRIGO CASAGRANDE

*Fone: 46 99978-5959*
*CNPJ: 08.710.164/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398838-02*
*RUA QUIRI, 1238, CENTRO*
*CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu – Paraná*

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/CMVQI**

RODRIGO CASAGRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.710.164/0001-64, sediada na RUA QUIRI nº 1238, CENTRO na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU, Estado PARANÁ declara(o), sob as penas da Lei, e para os fins previstos no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre(o) o disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

QUEDAS DO IGUAÇU 10 DE OUTUBRO DE 2021

Nome: RODRIGO CASAGRANDE
RG: 8.514.278-0
Cargo: EMPRESÁRIO

CNPJ
08.710.164/0001-14
RODRIGO CASAGRANDE - ME
RUA QUIRI, 1238 - CENTRO
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

# ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**NIRE: 41106889161**

**CNPJ: 08.710.164/0001-14**

**RODRIGO CASAGRANDE**

**Rodrigo Casagrande,** brasileiro, solteiro, nascido em 18/04/1986, RG nº 8.514.278-0 SSP-PR e CPF nº 049.421.899-18, residente e domiciliado na Rua Quiri, nº 1240, Apto. 01, Centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, neste ato representado pelo seu procurador **FELICIO POSSATO DUARTE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador CRC 018767/O-3, inscrito no CPF 284.026.349-15 e portador do documento de identidade nº 1.244.713-2-SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Tarumã, nº 1745, Centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, Empresário individual, sob o nome empresarial RODRIGO CASAGRANDE com sede na Rua Quiri, nº 1438, Centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106889161 em 02/09/2010 e no CNPJ/MF sob o número 08.710.164/0001-14; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição:

**Cláusula Primeira:** Por deliberação do empresário fica criada a filial de nº 01, localizada na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1114, Centro, CEP 85.301-220, em Laranjeiras do Sul, Paraná, destacando-se do capital social da matriz o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para efeitos legais e seu objeto social será: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de suvenires, bijuterias, artesanatos, artigos de decoração e artigos para presentes; Comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de papelaria e material escolar e Comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns e artigos de uso doméstico.

1

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo e alteração que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41106889161**

**CNPJ: 08.710.164/0001-14**

**RODRIGO CASAGRANDE**

E por estar assim constituída, assino o presente instrumento em uma única via.

Laranjeiras do Sul, 28 de setembro de 2020.

Rodrigo Casagrande
Representado por Felicio Possato Duarte

2

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGO CASAGRANDE consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 28402634915 | FELICIO POSSATO DUARTE |

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

**CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020 08:40 SOB Nº 41901878387.**
**PROTOCOLO: 205777481 DE 28/09/2020.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004667042. CNPJ DA SEDE: 08710164000114.**
**NIRE: 41106889161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2020.**
**RODRIGO CASAGRANDE**

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.